



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 017/2026.

PROCESSO DE COMPRA Nº: 205/2026.

ÓRGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, e através do(a) Agente de Contratação **RHAYSSA SOARES DE ARAÚJO**, designado(a) pela Portaria 0462 de 15 de abril de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, ao modo de disputa **ABERTO**.

O Procedimento Licitatório obedecerá às disposições finais: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.307, de 27 de junho de 2023; Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

LOCAL: AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Rhayssa Soares de Araújo.

EQUIPE DE APOIO: Débora Késia Siriano Silva, Ahirton Vitória dos Reis Filho.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2026 até as 12h59min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/10/2026 às 13h00min.

1 – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPSI, no Bairro Silvio Pereira II, no Município de Coronel Fabriciano/MG, em atendimento à Secretaria de Governança da Saúde, tendo como fonte receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal e Recursos não Vinculados de Impostos.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta Contratual.

2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ficando o(a) Agente de Contratação responsável por disponibilizar resposta aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo o mesmo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital da Concorrência, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.



2.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados por meio da plataforma AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

3.2. Não poderão participar desta Concorrência:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Serão admitidas como LICITANTES pessoas jurídicas isoladamente ou reunidas em forma de consórcio, obedecido ao disposto no inciso IV, do art. 15 da Lei nº 14.133/2021;
- i) Os LICITANTES que optarem por participação em consórcio, além da documentação já indicada, obrigar-se-ão, ainda, a apresentar compromisso de Constituição do Consórcio observadas as seguintes normas:
 - I. a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa nacional que comprovar experiência na prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus;
 - II. é solidária a responsabilidade dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
 - III. a empresa que optar por participar em consórcio não poderá concorrer, nesta licitação como integrante de outros consórcios ou isoladamente;
 - IV. se integrantes de CONSÓRCIO LICITANTE, caso sejam vencedores os LICITANTE (S) poderão se constituir em SPE, desde que apresentado compromisso de Constituição da SPE;
 - V. a SPE constituída nos termos do item anterior deverá observar as proporções de participação de cada empresa no CONSÓRCIO LICITANTE;
 - VI. O CONSÓRCIO LICITANTE, se optante pela constituição de SPE, fica obrigado a comprovar, antes da celebração do CONTRATO, a constituição de SPE.
 - VII. é obrigatória a apresentação por todos os integrantes do CONSÓRCIO LICITANTE os documentos habilitatórios exigidos;
 - VIII. a comprovação da experiência contida no ANEXO I poderá ser realizada pelo somatório dos atestados apresentados pelos integrantes do CONSÓRCIO LICITANTE;
 - IX. a comprovação do Patrimônio Líquido mínimo deverá ser obtida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção da participação de cada um, nos termos do inciso III, do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.



4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Concorrência Eletrônica.

4.5. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, bem como as seguintes declarações:

- a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento das propostas, quando encerrar-se-á automaticamente a etapa com abertura da sessão pública.

5.1.1. Até a data estabelecida para o acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.

5.1.1.1. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas úteis, contados após solicitação do(a) Agente de Contratação.



5.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.3. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

5.3.1. As propostas de preços são irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 – DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. O valor unitário e total;

6.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.2.3. Descrição detalhada do objeto, conforme Anexo I - Termo de Referência, indicando **no que for aplicável** número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.3. É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, **salvo quando se tratar de marca e fabricante**, ocasião em que será divulgado pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.8. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação.

6.10. Somente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.



7 – DA FASE COMPETITIVA

Obs.: O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.1. Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

7.3. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.3.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.3.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.3.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.5. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada quando adotado o modo de disputa aberto e fechado.

7.5.6. AS LICITANTES NÃO PODERÃO COTAR SEUS PREÇOS ACIMA DOS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL, PREVISTOS PELO MUNICÍPIO, HAJA VISTA SEREM ESTES OS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.1., caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2. Após solicitado pelo(a) Agente de Contratação, a Licitante Vencedora da Fase Competitiva que trata o item 7, deste edital, terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, para envio da Planilha Orçamentária e demais peças técnicas exigidas no subitem 16 do no Anexo I – Termo de Referência, via sistema em formato digital, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 9.1, que serão apreciadas por servidor habilitado e designado pela Secreta Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos, com posterior Parecer.

9.1.3. A Planilha Orçamentária final adequada ao último lance proposto, deverá ser apresentada devidamente preenchida, datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação do licitante.

9.3. AS LICITANTES NÃO PODERÃO COTAR SEUS PREÇOS ACIMA DOS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL, PREVISTOS PELO MUNICÍPIO, HAJA VISTA SEREM ESTES OS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.



10 - DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia, do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte;
- b) Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência da alínea “a”, e vice-versa;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação;
- d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros (Prova de regularidade relativa à seguridade social);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa participante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho ou comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A certidão deverá ser emitida em caráter Nacional;

10.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Documento oficial demonstrando que a Licitante é possuidora de Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo de R\$ 248.147,69 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), relativos à 10% do valor global da contratação, constante do valor estimado através de planilha orçamentária, elaborada pela Secretaria de Governança de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano/MG;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
ou
b.1) admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referente ao último exercício social (**2025 ou 2026**), assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos abaixo:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,00$

Grau de Endividamento (GE) $\leq 0,90$

Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,00$

$$ILC = AC/PC$$

$$GE = (PC + ELP)/AT$$

$$ILG = (AC + RLP)/PC + ELP$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total

ELP= Exigível em Longo Prazo

RLP= Realizável em Longo Prazo

10.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Deverá a licitante apresentar documentação técnica em conformidade ao Item 14 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que serão apreciadas por servidor(a) habilitado(a) e designado(a) pela Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos, com posterior Parecer.

10.2. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Agente de Contratação(a) no sistema eletrônico.

10.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11 - DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2. Nesse momento o(a) Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, ficando os licitantes responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. Em caso de impossibilidade do envio por sistema eletrônico, os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao Agente de encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e a homologação à autoridade competente.

13 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

13.1. O(A) Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será reiniciada em 24(vinte e quatro) horas após aviso prévio no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br e a ocorrência será registrada em ata.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado durante a validade da proposta para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis assinar o Contrato, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal de Coronel Fabriciano

14.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções e multas de que trata o item 15 deste edital e o Anexo II – Minuta Contratual.

15 - DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

16.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.1.2. Será assegurada a prévia manifestação dos interessados no prazo estabelecido no subitem 11.1.4 deste instrumento convocatório.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultado ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando, sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a essência do Concorrência, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

17.2. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

17.4. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação em contrário.

17.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

17.7. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Concorrência.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

17.8. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.10. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12h00min às 17h30min, na Assessoria de licitações, localizada na Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 - Centro – Coronel Fabriciano/MG, pelos telefones (31) 3406-7540 / 3406-7452 e pelo site www.fabriciano.mg.gov.br.

Coronel Fabriciano, 09 de setembro de 2026.

Elaborado por:

DEBORA KESIA
SIRIANO

SILVA:02223447686

Assinado de forma digital
por DEBORA KESIA SIRIANO
SILVA:02223447686
Dados: 2026.09.25 16:18:19
-03'00'

DÉBORA KÉSIA SIRIANO SILVA
Coordenadora de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CRITÉRIOS
GERAIS**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPSI NO
BAIRRO SYLVIO PEREIRA II – CORONEL
FABRICIANO/MG**

AGOSTO/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	3
3.	JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.....	3
4.	PRODUTOS DA CONTRATAÇÃO.....	6
5.	VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO	6
6.	METODOLOGIA.....	6
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
8.	DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.....	7
9.	DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO.....	7
10.	VALIDADE DA PROPOSTA	8
11.	DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA LICITANTE VENCEDORA	8
12.	DO PAGAMENTO	12
13.	DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	13
14.	DA HABILITAÇÃO	13
14.1.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	14
15.	REFERENTE À VISITA TÉCNICA	16
16.	REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇO	17
17.	GARANTIA À EXECUÇÃO.....	18
18.	DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO	19
19.	RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	19
20.	DA ELABORAÇÃO	20
21.	DA AUTORIZAÇÃO	20
	ANEXO I – MODELO PROPOSTA COMERCIAL	21
	ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	22
	ANEXO III – RESUMO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Governança de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação (SGPMH), elabora e apresenta o Termo de Referência que tem por finalidade estabelecer condições técnicas, atender ao disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para execução do objeto especificado; em atendimento aos princípios da eficiência, transparência, legalidade, economicidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPSI NO BAIRRO SYLVIO PEREIRA II – CORONEL FABRICIANO/MG**, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. O critério de aceitação das propostas será do tipo **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com medições unitárias, sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL**, adotando o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com a especificação do objeto acima relacionado.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), a ser implantado no bairro Sylvio Pereira II, no Município de Coronel Fabriciano/MG, tendo em vista a necessidade de dotar o município de uma sede própria, planejada e adequada às exigências técnicas, sanitárias, funcionais e de acessibilidade aplicáveis aos estabelecimentos públicos destinados ao atendimento em saúde mental infantojuvenil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

Atualmente, os serviços do CAPSi são prestados em imóvel locado, situação que impõe limitações estruturais, funcionais e administrativas, além de gerar despesas contínuas com locação, dificultando a realização de adaptações físicas compatíveis com as necessidades específicas do serviço e com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

O Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil constitui equipamento estratégico, desempenhando papel fundamental na assistência especializada a crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes, bem como àqueles que apresentam necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Em razão da natureza dos atendimentos realizados, faz-se necessária a existência de estrutura física projetada especificamente para essa finalidade, contemplando ambientes terapêuticos, consultórios, salas de atendimento individual e coletivo, espaços destinados às atividades psicossociais, áreas administrativas, sanitários acessíveis, espaços de convivência, circulação adequada e demais ambientes indispensáveis ao pleno desenvolvimento das ações multiprofissionais ofertadas à população.

Sob o aspecto técnico, a construção de uma unidade própria permitirá que a edificação seja concebida integralmente em conformidade com as normas técnicas vigentes, observando critérios de desempenho, acessibilidade universal, segurança contra incêndio e pânico, conforto ambiental, eficiência energética, sustentabilidade, salubridade e funcionalidade, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas. Além disso, a implantação de uma edificação especificamente destinada ao funcionamento do CAPSi possibilitará maior flexibilidade operacional, racionalização dos fluxos internos, otimização dos espaços físicos e melhoria das condições de trabalho das equipes multiprofissionais, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados aos usuários e seus familiares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

Cumprе destacar que a execução da obra será viabilizada mediante recursos financeiros oriundos da indenização recebida pelo município em decorrência dos danos socioeconômicos e ambientais relacionados ao rompimento da barragem de Fundão, no desastre de Mariana/MG. A destinação desses recursos para a implantação de infraestrutura pública voltada ao fortalecimento da rede municipal de saúde representa medida alinhada ao interesse público, promovendo investimentos permanentes em equipamentos públicos capazes de ampliar a capacidade de atendimento, qualificar a prestação dos serviços essenciais e gerar benefícios sociais duradouros para a população.

A substituição da atual estrutura locada por uma sede própria também proporcionará maior eficiência na gestão dos recursos públicos, reduzindo despesas recorrentes com aluguel e possibilitando a realização de investimentos em uma edificação incorporada ao patrimônio municipal, cuja concepção atenderá integralmente às demandas operacionais do serviço. Tal medida contribuirá para a ampliação da capacidade de atendimento, melhoria da ambiência terapêutica, fortalecimento da política pública de saúde mental e maior estabilidade na oferta dos serviços, eliminando as limitações decorrentes da utilização de imóvel originalmente concebido para outra finalidade.

Diante desse cenário, revela-se necessária a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSi, contemplando todos os serviços de engenharia necessários à implantação da edificação, em conformidade com os projetos executivos, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação urbanística, sanitária e de segurança aplicável, assegurando elevados padrões de qualidade, durabilidade, desempenho e segurança da edificação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

Assim, a execução da obra mostra-se tecnicamente justificada, administrativamente necessária e plenamente compatível com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e adequada gestão do patrimônio público, permitindo que o Município de Coronel Fabriciano disponha de equipamento público próprio, moderno e funcional para atendimento em saúde mental infantojuvenil, fortalecendo a Rede de Atenção Psicossocial, ampliando a qualidade da assistência ofertada à população e promovendo a aplicação responsável dos recursos provenientes da indenização relacionada ao desastre de Mariana/MG, mediante a implantação de infraestrutura pública permanente voltada ao atendimento das necessidades coletivas.

4. PRODUTOS DA CONTRATAÇÃO

Caberá a CONTRATADA executar os serviços objetos dessa licitação, de acordo com as informações contidas no Memorial Descritivo deste objeto e planilhas orçamentárias, respeitando o cronograma de execução disponibilizado pela Administração Municipal.

5. VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

O valor aprovado para licitação do objeto, é de **R\$ 2.481.476,99 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, conforme planilha orçamentária.

6. METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será do tipo **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com medições unitárias, sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL**, adotando o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com a especificação do objeto acima relacionado.

Com base nas definições de objeto específico de engenharia dispostos na Lei 14.133/21, o objeto da pretensa contratação classifica-se como serviços comuns de engenharia pelos motivos abaixo expostos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação ocorrerá pela seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

01.14.10.10.302.0010.1339.4.4.90.51.00 - FICHA 5687 - FONTE 1.500.000

01.14.10.10.302.0010.1339.4.4.90.51.00 - FICHA 5688 - FONTE 1.500.000

8. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Este documento foi elaborado com base nas seguintes legislações que devem ser respeitadas para a execução do objeto a ele relacionado:

- Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 14.133/2021;
- Orientação 001/2021-PROGER aprovada em 27/05/2021;

9. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

- Planilha Orçamentária;
- Projeto;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Memorial Descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

10. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta apresentada deverá ter validade mínima de 60 (Sessenta) dias.

11. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Edital;
- Exigir da Licitante, por escrito, a substituição de qualquer indivíduo, cuja postura nos serviços for considerada inconveniente;
- Fornecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste edital;
- Orientar, fiscalizar e determinar à Licitante Vencedora os serviços que deverão ser executados;
- Exercer ampla fiscalização do serviço, de modo a garantir segurança, regularidade e eficiência, através da **SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** ou terceiros, regularmente autorizados;
- Receber as obras, nos termos de legislação vigente;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações;
- Preparar e encaminhar os expedientes referentes ao pagamento da execução das obras, nos termos deste Edital.

11.2. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais, previdenciárias e salários dos empregados;
- Assegurar, durante a execução das obras, a proteção e conservação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

dos serviços prestados;

- Reparar, corrigir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem erros, incompatibilidades ou falta de informações resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis, e sem custo ao município;
- Permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo MUNICÍPIO, a inspeção das peças técnicas, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- Participar à fiscalização ou supervisão do MUNICÍPIO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das peças técnicas no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Executar o objeto contratual, rigorosamente de acordo com os detalhes, especificações e normas técnicas da ABNT, juntamente com a equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, acatando, ainda, as recomendações da fiscalização do Município;
- Respeitar e fazer respeitar sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;
- Substituir, por exigência da fiscalização, à sua exclusiva conveniência, qualquer indivíduo do quadro de pessoal num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, e sem custo ao município;
- Manter a frente dos trabalhos a equipe técnica responsável, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização do Município e resolver problemas inerentes ao desenvolvimento das peças técnicas;
- Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

qualificação exigidas na licitação;

- Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho;
- Apresentar, no ato da assinatura do Contrato, as anotações da Responsabilidade Técnica das peças técnicas conforme exigências do Conselho Competente;
- Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato, notadamente no que se referem os salários, encargos sociais, seguro contra acidentes do trabalho e demais obrigações previstas na legislação previdenciária e trabalhista, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta e indiretamente na execução do contrato, exibindo quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e do FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito;
- Prover os serviços de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução das peças técnicas;
- Submeter à aprovação do Município a execução de serviços não previstos na proposta e/ou no contrato;
- Apresentar Guia de ART (Responsabilidade Técnica), no ato de recebimento da Ordem de Serviço;
- Indicar o responsável técnico habilitado junto ao Conselho Competente, que responderá pelos serviços executados. Caso haja substituição deste profissional, somente poderá ocorrer por profissionais de experiência equivalente ou superior do indicado na assinatura do contrato, sempre com anuência da Administração;
- Anotar no "Livro de Ocorrências" todos os fatos relacionados à execução dos trabalhos, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas que possam atrasar o prazo da obra e outros eventos que possam interessar, de modo a ter sempre um completo registro do andamento dos trabalhos;
- Entregar as obras, no Recebimento Provisório, totalmente limpas e desimpedidas, em condição de uso imediato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

- Fornecer e instalar as placas de obra, conforme padrão do Município de Coronel Fabriciano;
- Elaborar relatórios fotográficos das diversas etapas dos serviços;
- Promover a vedação, sinalização e proteção das obras segundo as normas de segurança do trabalho, bem como a afixação de placas com seus indicadores;
- Manter no local da execução das obras contratadas, os seguintes documentos: cópias dos projetos, detalhes e especificações; cópias das planilhas orçamentárias contratadas; cópia do cronograma físico financeiro; cópia do contrato; livro de ocorrências ou diário de obra, devidamente atualizado; ato de designação do responsável pela fiscalização; anotação de responsabilidade técnica (ART); ordem de serviço; registro das alterações ocorridas durante a execução; especificações técnica e memorial descritivo; relação dos profissionais que atuarão nos serviços; cópia dos boletins de medição com as memórias de cálculo;
- Será de responsabilidade da Licitante Vencedora todos os danos causados as redes de esgoto e água bem como a rede elétrica, isentando o Município de quaisquer ônus provenientes destes danos;
- Efetuar as necessárias ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica;
- Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos aos contribuintes;
- Apresentar no início das obras a matrícula da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO);
- As atividades deverão ser encerradas às 17h;
- A empresa vencedora deverá apresentar após assinatura do contrato as composições analíticas dos serviços para o melhor acompanhamento dos serviços prestados.

Matthaus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

12. DO PAGAMENTO

- O faturamento será feito logo após as entregas e aprovação por parte da Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos dos serviços executados e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pelo requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município;
- As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE;
- Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA;
- PARA EFEITO DE CADA PAGAMENTO, A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS E PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL – INSS;
- O Município de Coronel Fabriciano, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeita condição ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- O Município de Coronel Fabriciano, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada vencedora, nos termos deste certame;
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

- É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;
- O pagamento será efetuado por medição por unitárias, conforme o cronograma Físico Financeiro apresentado pela licitante vencedora, nas seguintes condições:
 - Toda medição será realizada confrontando-se o cronograma físico financeiro, não podendo ficar abaixo do que previsto no cronograma;
 - A licitante vencedora deverá participar à fiscalização do MUNICÍPIO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, para corrigir a situação;
- Os dados referentes à conta bancária da Licitante Vencedora deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela CONTRATADA por ocasião da entrega da referida nota.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- O prazo do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e a execução dos serviços será pelo prazo de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, podendo tais prazos ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/21. O contrato poderá ser encerrado em período inferior ao contratado no caso de finalização das peças técnicas em período inferior ao prazo do contrato.
- O prazo para início dos serviços não poderá exceder a 05 (cinco) dias corridos, após a expedição da ordem de serviço.

14. DA HABILITAÇÃO

- A apresentação dos Documentos de Habilitação abaixo discriminados é obrigatória e deverá ser feita a partir da inclusão dos mesmos na plataforma de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

- No que se refere à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa deverá apresentar a documentação comprobatória conforme as exigências estabelecidas no edital da licitação.

14.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A licitante deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sua sede, no qual conste seus responsáveis técnicos.
- O atestado deverá ser apresentado comprovando a execução satisfatória de serviços com o objeto desta licitação, indicando nome da empresa, nome do responsável técnico da empresa na prestação dos serviços, endereço do contratado, número de processo e modalidade de contratação, contrato administrativo, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos.
- A licitante deverá preencher e apresentar, juntamente com a documentação de habilitação técnica, o resumo de qualificação técnica, conforme previsto no Anexo III.
- Os itens exigidos representam elementos de relevância técnica e constituem comprovações de capacidade técnica essenciais para a adequada execução do objeto contratual.
- A licitante deverá apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a capacidade de qualificação técnica-operacional, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com as parcelas definidas como de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação:
 - a. EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16(12+4), COM ESCORAMENTO E FORMAS, EXCETO CAPA DE CONCRETO – 269,55 M²;
 - b. EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

Matthew



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

nome completo, a especialidade e o número de registro no CREA ou CAU de cada profissional sendo que os profissionais indicados deverão ser pertencentes ao quadro técnico da empresa, tal comprovação será feita através das seguintes opções: Contrato de Trabalho com firma reconhecida em cartório de ambas as partes ou anotação na Carteira de Trabalho compatível com a função exercida, se for sócio da empresa, através da última alteração contratual consolidada ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado.

15. REFERENTE À VISITA TÉCNICA

- A realização de VISITA TÉCNICA não é obrigatória para a participação do licitante, porém é recomendada, considerando a complexidade da execução do objeto contratual.
- Caso a empresa opte por realizar a VISITA TÉCNICA na ocasião será fornecido aos interessados o Atestado de Vistoria Técnica.
- A empresa optando por não realizar a VISITA TÉCNICA deverá apresentar no dia da licitação uma declaração feita por parte da licitante na qual a mesma dispensa a necessidade da realização da visita técnica, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos do presente edital e seus anexos, sendo considerado como documento válido para fins de habilitação.
- A finalidade da visita é conhecer e dimensionar a demanda dos serviços e a quantidade de funcionários necessários, bem como demais esclarecimentos que a licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.
- A visita técnica deverá ser agendada junto a Secretaria de Governança de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, pelo telefone (31) 3406-7594 falar com Paloma Dias, com antecedência mínima de 01 dia útil. A data limite para a realização da visita será até 3 (três) dias anteriores à data de


Matheus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

recebimento dos envelopes da Licitação;

- A licitante deverá nomear seu representante para realizar a visita e receber o Atestado de Visita Técnica.

16. REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇO

- A Licitante deverá apresentar junto com sua proposta de comercial, a planilha orçamentária, a composição analítica de custo unitário, o cronograma físico-financeiro, bem como a composição do BDI que não poderá ser superior a 26,20% (vinte e seis vírgula vinte por cento).
- Os preços poderão ser realinhados nos termos previstos na Lei 14.133/2021.
- Decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, os valores contratuais poderão ser reajustados, tendo como referência o mês da apresentação da proposta. O reajustamento será calculado conforme índices que regem o objeto, a variação do Índice da Coluna_02 IGP-DI (Disponibilidade Interna), publicado pela Revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas ou INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre o mês da execução dos serviços e o mês da apresentação da proposta, sendo acatado pela prefeitura o que possuir a menor variação.

Fórmula:

$R = \frac{S (I_i - I_o)}{I_o}$, onde;

I_o

R é o valor do reajustamento;

S é o Saldo do Serviço;

I_i é o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços;

I_o é o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de apresentação da proposta.

- A data base de referência, para posterior reajuste contratual, caso haja necessidade, deverá ser a data de assinatura do contrato.

Matthews



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

17. GARANTIA À EXECUÇÃO

- Homologada a licitação, a empresa a qual couber a adjudicação dos serviços licitados deverá prestar garantia à execução dos serviços, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, antes da assinatura do contrato;
- O valor da garantia à execução corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- A garantia poderá ser prestada mediante qualquer das modalidades previstas no artigo 98 da Lei 14.133/21;
- Se a garantia for feita mediante Fiança Bancária ou Seguro-garantia, este documento deverá ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses;
- O valor de garantia responderá pelas multas aplicadas à Licitante Vencedora, podendo a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em decorrência de inadimplência ou de ação ou omissão dolosa ou culposa, da Licitante Vencedora, no curso de vigência do contrato;
- Não ocorrendo o disposto no item anterior a garantia prestada pela Licitante Vencedora será liberada ou restituída após a execução do contrato, e quando em dinheiro atualizada monetariamente;
- A garantia será reforçada em caso de eventual acréscimo do valor contratual, quando determinada pelo Município;
- A garantia de Contrato será devolvida 30 (trinta) dias após a emissão, pelo Município, do "Termo de Recebimento Definitivo de Obras/Serviços";
- As garantias, quando prestadas em moeda corrente, serão devolvidas corrigidas monetariamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização por parte do município, quanto à segurança, regularidade e eficiência dos serviços executados, através de verificação visual e medições pelas planilhas de quantitativos, ficando designada para exercer esta fiscalização a Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos ou terceiro regularmente designado pelo município;
- Fica designado como gestor do contrato o sr. Geraldo Magela do Carmo – Secretário de Governança de Obras e Serviços Urbanos e fica designado como fiscal responsável pela Secretaria de Obras a servidora Lívia Maria Alvarenga Santos, matrícula de nº 574756, contato telefônico (31) 8610-4942 e e-mail gerencia.obras@fabriciano.mg.gov.br, conforme designação formalizada no ANEXO IV – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
- A ação ou omissão da fiscalização do município não eximirá a Licitante Vencedora de sua integral responsabilidade quanto à perfeição dos serviços executados e cumprimento de quaisquer prazos das obrigações ora ajustadas ou legais;
- A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quanto desatendidas às disposições a ela relativas.

19. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- Concluídos os serviços, objeto do contrato, ou resilido este, será efetuado por Comissão designada pela Autoridade Competente, após comunicação escrita da Licitante Vencedora, o recebimento provisório, após a inspeção, e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais e fiel observância dos projetos, especificações e detalhes técnicos;
- O município rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento,

Matheus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo com o abatimento de preço que couber desde que lhe convenha.

20. DA ELABORAÇÃO

Matheus Henrique Queiroz
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
PREF. MUN. CEL. FABRICIANO

Matheus Henrique Dias Queiroz

Coordenador de Planejamento Urbano

21. DA AUTORIZAÇÃO

Douglas Prado Barbosa

Secretário de Governança de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação

Coronel Fabriciano, 04 de Agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

ANEXO I – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO - PMCF

CONCORRÊNCIA Nº / _____

Dados da empresa:

Razão Social			
CNPJ (MF) nº:			
Endereço:			
Telefone:			
Cidade:		UF:	
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo/Função:	
Carteira de Identidade:		Expedido por:	
Endereço Eletrônico:			

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ ____ (por extenso).

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para a execução completa e perfeita, sob regime de **EMPREITADA GLOBAL** dos **SERVIÇOS DE ENGENHARIA** para a execução do **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPSI NO BAIRRO SYLVIO PEREIRA II – CORONEL FABRICIANO/MG**.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS										
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO						TELEFONE:	(21) 3406-7504		
SECRETARIA:	SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO						FORMULÁRIO:			
OBRA:	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL						DATA:	17/07/2026		
LOCAL:	AV. MANAUM, S/Nº, SÍLIO PEREIRA II						REVISÃO:			
DATA BASE:	MARÇO-26						FORMA DE EXECUÇÃO			
REFERÊNCIA:	SINAPI (04/2026) - CPO3/CDHU (01/2026) - SDC (02/2026) - CRSE (03/2026) - IOPEX (01/2026) - EMOP (02/2026) - SETOP (01/2026) - SICRO (01/2026) - SUDECAP (01/2026)						SGI	DIRETA	INDIRETA	
RESPONSÁVEL:	RAFAEL FILIPE MENEZES ALVARENGA						26,20%	1,2520	()	(X)
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI			
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E INDETERMINADOS					TOTAL ITEM	R\$	100.033,43	
1.1		CANTEIRO DE OBRAS					TOTAL SUB-ITEM	R\$	100.033,43	
1.1.1	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	14,00	R\$ 765,62	R\$ 966,21		R\$	13.516,94	
1.1.2	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BANHAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	14,00	R\$ 1.225,00	R\$ 1.545,95		R\$	21.643,10	
1.1.3	ED-50337	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCEIRO COM GUINCHAUTO (MUNICÍPIO EXCLUSIVO LOCAÇÃO DO CONTAINER)	UN	2,00	R\$ 1.667,25	R\$ 2.104,08		R\$	4.208,16	
1.1.4	CO-27361	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M2	UN	1,00	R\$ 1.356,90	R\$ 1.712,41		R\$	1.712,41	
1.1.5	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 01/2022, PS	M2	6,40	R\$ 375,23	R\$ 473,54		R\$	3.230,06	
1.1.6	99459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 01/2024	M2	150,00	R\$ 85,44	R\$ 107,83		R\$	16.174,50	
1.1.7	CO-24696	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENLAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2,1/2", SEM REVESTIMENTO, EXCLUSIVE DÁRIA, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	M	30,00	R\$ 124,44	R\$ 157,04		R\$	4.711,20	
1.1.8	CO-24697	TAXA DE INSTALAÇÃO POR RUFO PARA SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENLAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2,1/2", EXCLUSIVE SONDAGEM	UN	3,00	R\$ 174,49	R\$ 472,61		R\$	1.417,83	
1.1.9	97636	DEMOÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM ESCAVAMENTO. AF. 06/2021	M2	1.000,00	R\$ 24,31	R\$ 30,68		R\$	30.864,08	
1.1.10	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BACULANTE DE 30 M3, EM VIA URBANA, EQUIPAMENTOS, DENTRE 30 KM JORNADA: MÁXIMO AF. 01/2022	M3/KM	776,05	R\$ 2,79	R\$ 3,52		R\$	2.744,37	
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					TOTAL ITEM	R\$	104.362,12	
2.1	ADM-LOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	1,00	R\$ 92.695,81	R\$ 104.362,11		R\$	104.362,11	
3		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					TOTAL ITEM	R\$	2.315,40	
3.1	ED-50325	ÁREA COBERTA EM TELHA REFORÇAMENTO PARA CENTRAL DE CORTE/COBERTA/MONTAGEM EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE BANCADA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE VIBRAÇÕES LATERAIS	M2	12,00	R\$ 154,08	R\$ 194,45		R\$	2.333,40	
4		EQUIPAMENTOS DE APOIO					TOTAL ITEM	R\$	6.211,05	
4.1	20593	LOCAÇÃO DE ANDARIM METÁLICO TIPO FACILITADOR, PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUSIVE DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	M2/M3	273,40	R\$ 18,00	R\$ 22,72		R\$	6.211,05	
5		FUNDADAÇÃO					TOTAL ITEM	R\$	178.573,94	
5.1	99259	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO SABBATO DE TABULEIROS PONTALINHOS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M	87,00	R\$ 75,76	R\$ 95,61		R\$	9.321,96	
5.2	90300	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VAIA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), BTR DE SCV. (0,26 M3) LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ADO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2021	M3	208,29	R\$ 15,10	R\$ 18,06		R\$	3.971,91	
5.3	93258	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 01/2021	M3	52,10	R\$ 93,27	R\$ 117,71		R\$	6.132,69	
5.4	100324	LENTO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF. 01/2024	M2	60,56	R\$ 216,69	R\$ 273,46		R\$	16.566,21	
5.5	94534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CONCRETO, EM MADEIRA BORDADA, 6-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	145,14	R\$ 81,97	R\$ 103,45		R\$	15.025,42	
5.6	94543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	377,73	R\$ 20,31	R\$ 25,38		R\$	9.580,79	
5.7	94544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	4,00	R\$ 17,54	R\$ 22,14		R\$	88,56	
5.8	94545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	993,06	R\$ 15,36	R\$ 18,38		R\$	19.240,38	
5.9	94546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	715,82	R\$ 13,31	R\$ 16,67		R\$	11.932,70	
5.10	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORDELA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2022	KG	397,08	R\$ 9,30	R\$ 12,49		R\$	4.959,85	
5.11	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORDELA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF. 01/2022	KG	1.081,27	R\$ 9,17	R\$ 11,57		R\$	12.578,38	
5.12	94557	CONCRETO EM BLOCO DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, RCB 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2021	M3	54,30	R\$ 794,26	R\$ 1.008,07		R\$	54.770,76	
5.13	100574	ESPALEAMENTO DE MATERIAL COM TIRADOR DE ESTERILIZADO. AF. 01/2019	M3	332,84	R\$ 1,53	R\$ 1,88		R\$	642,57	
5.14	93382	REATERRO MANUAL DE VAIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 01/2023	M3	82,50	R\$ 33,06	R\$ 37,04		R\$	3.130,25	
5.15	94557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMADAS. AF. 08/2023	M2	430,50	R\$ 41,26	R\$ 52,07		R\$	22.510,25	
6		ESTRUTURA					TOTAL ITEM	R\$	304.655,48	
6.1		CANTEIRO DE OBRAS					TOTAL SUB-ITEM	R\$	48.167,80	
6.1.1	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, RE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COM REFORÇO DE BORDA E UTILIZAÇÕES. AF. 01/2020	M2	231,10	R\$ 75,54	R\$ 95,33		R\$	22.030,76	
6.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	531,73	R\$ 9,83	R\$ 12,41		R\$	6.598,77	
6.1.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	117,05	R\$ 8,17	R\$ 10,31		R\$	1.416,14	
6.1.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	242,05	R\$ 13,50	R\$ 17,04		R\$	4.814,85	
6.1.5	CP02384	CONCRETO EM PILARES, RCB = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2022, PS	M3	14,20	R\$ 340,48	R\$ 937,01		R\$	13.305,54	
6.2		VIGAS					TOTAL SUB-ITEM	R\$	77.957,20	
6.2.1	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, RE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA BORDADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2020	M2	205,10	R\$ 132,38	R\$ 167,04		R\$	34.264,01	
6.2.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	49,94	R\$ 12,28	R\$ 15,50		R\$	769,42	
6.2.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	248,73	R\$ 11,30	R\$ 14,13		R\$	3.811,28	
6.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	336,36	R\$ 9,83	R\$ 12,41		R\$	4.174,23	

Matthews



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO						TELEFONE:	(31) 3406-7294	
SECRETARIA:	SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO						FORMULÁRIO:		
OBRA:	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL						DATA:	17/07/2020	
LOCAL:	AV. MANAUM, S/Nº, SÍLVIO FERREIRA II						REVISÃO:		
DATA BASE:	março-20						FORMA DE EXECUÇÃO		
REFERÊNCIA:	SNAPE (04/2020) - CPO/CDHU (01/2020) - SBC (02/2020) - DRSE (02/2020) - IOPES (01/2020) - EMOP (02/2020) - SETOP (01/2020) - SICO (01/2020) - SUDECAP (01/2020)						BDI	DIRETA	INDIRETA
RESPONSÁVEL:	RAFAEL FILIPE MENDES ALVARENGA						26,20%	1,2/20	() (X)
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI		
6.3.5	92763	ARMADAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	495,91	R\$ 8,37	R\$ 10,31	5.112,83		
6.3.6	92764	ARMADAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	425,27	R\$ 7,81	R\$ 9,86	4.193,16		
6.3.7	92769	ARMADAÇÃO DE PLAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	283,45	R\$ 13,50	R\$ 17,04	4.828,96		
6.3.8	CP0283	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, ROLÃO MPA, PARA LAJES MANGAS OU ACABAMENTO.	M3	21,20	R\$ 703,50	R\$ 896,65	20.802,28		
6.3		LAJES					TOTAL SUB-ITEM R\$ 176.272,19		
6.3.1	92768	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	426,20	R\$ 12,86	R\$ 16,23	6.905,92		
6.3.2	92769	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	128,40	R\$ 11,47	R\$ 14,73	1.891,33		
6.3.3	92770	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	70,10	R\$ 10,64	R\$ 13,43	941,44		
6.3.4	92771	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	126,00	R\$ 9,31	R\$ 11,75	1.400,50		
6.3.5	92772	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	252,40	R\$ 7,71	R\$ 9,73	2.455,05		
6.3.6	CP0283	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, ROLÃO MPA, PARA LAJES MANGAS OU ACABAMENTO.	M3	34,70	R\$ 710,50	R\$ 896,65	31.113,76		
6.3.7	CP0280	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/ALATA EM EPS LT 16 (1) + 4L COM REFORÇAMENTO E FORMAS. EXCETO CASA DE CONCRETO	M2	536,10	R\$ 178,21	R\$ 224,90	121.241,59		
6.3.8	CP02534	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA AÇO SÓLIDA NERVURADA CA-60, MALHA 20X200, FERRO 3,4MM, PAINEL 20X10, (0,72x0,40), MALHA POP LEVE GERBIL OU SIMILAR	M2	631,11	R\$ 12,78	R\$ 16,13	10.179,80		
6.4		BASE RESERVATÓRIO					TOTAL SUB-ITEM R\$ 2.258,19		
6.4.1	92103	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESURA DE 20 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA STRADA. AF. 06/2021	M2	6,25	R\$ 366,30	R\$ 461,81	2.358,19		
7		ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS					TOTAL ITEM R\$ 216.825,05		
7.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					TOTAL SUB-ITEM R\$ 137.567,06		
7.1.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 34X25X13 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ACABAMENTO COM FERRÃO EMBUTIDOR. AF. 02/2021	M2	336,77	R\$ 84,51	R\$ 106,20	35.851,68		
7.1.2	CP02585	COBRO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5 CM, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	76,33	R\$ 199,39	R\$ 251,63	19.381,75		
7.1.3	93191	VERMA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALITA, ESPESURA DE 20 CM. AF. 02/2024	M	116,15	R\$ 76,84	R\$ 96,87	11.069,13		
7.1.4	93199	ESPESURA DE 20 CM. AF. 02/2024	M	48,80	R\$ 53,69	R\$ 67,76	3.306,08		
7.1.5	93000	FIXAÇÃO E ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BERRAÇA. AF. 02/2021	M	416,29	R\$ 13,24	R\$ 16,71	6.954,21		
7.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					TOTAL SUB-ITEM R\$ 52.382,00		
7.2.1	CP02842	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUÍAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÁZIO. AF. 07/2023	M2	107,07	R\$ 119,58	R\$ 150,91	16.157,63		
7.2.2	CP02886	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUÍAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÁZIO.	M2	91,06	R\$ 189,53	R\$ 239,19	21.924,16		
7.2.3	CP02529	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUÍAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÁZIO.	M2	10,56	R\$ 285,06	R\$ 359,75	3.796,96		
7.2.4	CP02522	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUÍAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÁZIO.	M2	50,50	R\$ 256,84	R\$ 324,13	16.368,57		
7.2.5	94274	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF. 07/2023	M	77,94	R\$ 42,06	R\$ 53,02	4.132,36		
7.3		DIVISÓRIAS					TOTAL SUB-ITEM R\$ 16.875,59		
7.3.1	102157	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 30MM, ACABAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE AC 11-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	M2	36,36	R\$ 367,57	R\$ 463,87	16.875,59		
8		CORRELTURA					TOTAL ITEM R\$ 160.781,34		
8.1		ESTRUTURA					TOTAL SUB-ITEM R\$ 43.978,47		
8.1.1	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS ANDARMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	490,12	R\$ 35,44	R\$ 44,73	21.923,37		
8.1.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOLÁSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	490,12	R\$ 35,66	R\$ 45,00	22.065,40		
8.2		TELHAMENTO					TOTAL SUB-ITEM R\$ 27.049,72		
8.2.1	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECORTEMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 12°, INCLUSIVE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	490,12	R\$ 43,73	R\$ 55,19	27.049,72		
8.3		COMPLEMENTOS					TOTAL SUB-ITEM R\$ 47.238,58		
8.3.1	94229	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	154,40	R\$ 183,83	R\$ 230,12	35.839,33		
8.3.2	94231	ALUO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 35 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	53,60	R\$ 95,20	R\$ 119,66	6.395,87		
8.3.3	94451	CUMEDRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSIVE ACABAMENTO DE FIMADO E LANÇAMENTO. AF. 07/2019	M	74,20	R\$ 11,84	R\$ 14,98	1.103,38		
8.4		IMPERMEABILIZAÇÃO					TOTAL SUB-ITEM R\$ 42.514,57		
8.4.1	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:1:4 (MCM). AF. 09/2023	M2	107,01	R\$ 60,25	R\$ 76,04	8.137,04		
8.4.2	98566	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACÉLICA, 4 DEMÃO, REFORÇAÇÃO COM VEU DE POLIESTER (MMA). AF. 09/2023	M2	222,30	R\$ 60,00	R\$ 75,75	16.836,23		
8.4.3	98565	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACÉLICA, 3 DEMÃO, AF. 09/2023	M2	416,29	R\$ 33,38	R\$ 42,13	17.536,30		
9		ISOLAMENTOS					TOTAL ITEM R\$ 167.783,01		

[Assinatura]
Mottens



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO							
PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS							
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO					TELEFONE:	(31) 3406-7554
SECRETARIA:	SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO					FORMULÁRIO:	-
COBA:	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					DATA:	17/07/2026
LOCAL:	AV. MARAUM, S/Nº, SÍLVIO PEREIRA II					REVISÃO:	-
DATA BASE:	17/07/2026					FORMA DE EXECUÇÃO	
REFERÊNCIA:	SINAP (04/2026) - CPOA/CONU (01/2026) - SDC (02/2026) - ORE (02/2026) - TOPES (01/2026) - EMOP (02/2026) - SEPUP (01/2026) - SICO (01/2026) - SUDCAP (01/2026)					SDI	DRETA
RESPONSÁVEL:	RAFAEL FILIPE MENDES ALVARENGA					25.20%	1.2020
						()	(X)
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
9.1		PORTAS DE MADEIRA					TOTAL SUB-ITEM R\$ 37.290,88
9.1.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, RECHAMADA COM EXECUÇÃO DO FUNDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	UN	12,00	R\$ 1.501,21	R\$ 1.640,18	R\$ 19.705,56
9.1.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, RECHAMADA COM EXECUÇÃO DO FUNDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	UN	8,00	R\$ 1.312,56	R\$ 1.500,25	R\$ 12.243,00
9.1.3	CP02546	PORTA COMPLETA MADEIRA 2,20m CORNER COM FERRAGENS	UN	4,00	R\$ 1.048,60	R\$ 1.323,33	R\$ 5.293,32
9.2		PORTAS DE ALUMÍNIO					TOTAL SUB-ITEM R\$ 68.971,14
9.2.1	91561	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, RIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2025	M2	30,56	R\$ 656,79	R\$ 828,87	R\$ 25.330,27
9.2.2	ED-23034	PORTA METÁLICA, TIPO DE ABIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMINAR, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTIODOROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (CRANOL), UMA (1) DOBRADIÇA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE RECHAMADA E DOBRADIÇA	M2	4,80	R\$ 422,91	R\$ 531,71	R\$ 2.455,07
9.2.3	12.02.01	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR COM LAMINAR, RIXAÇÃO COM PARAFUSOS ADP RIF 9,13X30	M2	3,81	R\$ 574,40	R\$ 724,69	R\$ 2.614,05
9.2.4	CP02546	PORTA DE ALUMÍNIO AMOVIDADO COM VIDRO, ABERTURA DE CORNER	M2	25,16	R\$ 737,82	R\$ 931,13	R\$ 23.427,23
9.2.5	CP02543	PORTA DE CORNER DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, RECHAMADA E FURADOR, SEM ALZAR. AF. 10/2025	M2	24,84	R\$ 483,02	R\$ 608,57	R\$ 15.141,72
9.3		JANELAS DE ALUMÍNIO					TOTAL SUB-ITEM R\$ 37.552,28
9.3.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AL, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	M2	28,64	R\$ 564,37	R\$ 713,23	R\$ 20.396,27
9.3.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORNER COM 3 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	M2	0,90	R\$ 294,15	R\$ 373,74	R\$ 336,37
9.3.3	CP02577	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORNER 2,00X1,30M, 3 FOLHAS DE VIDRO, BATENTES E FERRAGENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 1.665,47	R\$ 2.100,30	R\$ 16.818,64
9.4		PORTAS METÁLICAS					TOTAL SUB-ITEM R\$ 2.715,84
9.4.1	CP02544	PORTA CORTE FOLHA DE ABIR, 03 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°14, BATENTE EM CHAPA N°14, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA (INCOMBUSTÍVEL) E-50CM, DOBRADIÇA TIPO HELICOIDAL EM AÇO 100X100X10, E EXECUÇÃO REVERTEVEL SEM CURV	M2	3,15	R\$ 683,18	R\$ 862,17	R\$ 2.715,84
9.5		ACESSÓRIOS					TOTAL SUB-ITEM R\$ 21.921,87
9.5.1	38166	FURADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMÍNIO CROMADO, COMPRIMENTO DE 40X30X300MM E DIÂMETRO DE 25MM (1")	UN	4,00	R\$ 154,01	R\$ 194,36	R\$ 777,44
9.5.2	CP02547	ALZAR ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M	106,60	R\$ 54,50	R\$ 68,76	R\$ 7.331,85
9.5.3	ED-49262	MOCA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE RIXAÇÃO (FERRAGENS, TIPO EXTERNA, CABO DE SEGURANÇA VERDE, BATERIA DE BLOCO 40MM, ACABAMENTO COM EPOXI, CROMADO E MANEIRA MÓDULO ALAVANCA EM JAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA RIXAÇÃO E DUKS (2) CURV	UN	21,00	R\$ 120,89	R\$ 153,56	R\$ 3.203,76
9.5.5	CP02550	GUICHÊ COM REQUADRO EM MADEIRA DE 121 - USADO	M2	0,50	R\$ 615,82	R\$ 777,16	R\$ 388,58
9.5.6	100705	TABUETA TIPO LIVRE/COLOCADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF. 12/2025	UN	15,00	R\$ 81,80	R\$ 103,23	R\$ 1.548,45
9.5.7	ED-29451	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AL, INCLUSIVE FECHO E BRILHO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	UN	43,00	R\$ 126,11	R\$ 158,15	R\$ 6.843,65
10		REVESTIMENTO DE PAREDE					TOTAL ITEM R\$ 118.273,42
10.1		REVESTIMENTO ARGAMASSADO					TOTAL SUB-ITEM R\$ 80.497,05
10.1.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZIO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COQUE DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONIERA 400L. AF. 10/2025	M2	1.777,54	R\$ 9,35	R\$ 11,05	R\$ 20.530,59
10.1.2	104958	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:1 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 01/2026	M2	1.594,19	R\$ 26,81	R\$ 33,83	R\$ 53.829,96
10.1.3	87953	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:1 PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 01/2026	M2	186,35	R\$ 26,09	R\$ 32,88	R\$ 6.156,51
10.2		REVESTIMENTO CERÂMICO					TOTAL SUB-ITEM R\$ 37.776,35
10.2.1	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESPANHOL EXTRA DE DIMENSÕES GERAL COM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF. 02/2023. AF.	M2	300,49	R\$ 98,42	R\$ 125,72	R\$ 37.776,35
11		REVESTIMENTO DE PISO INTERNO					TOTAL ITEM R\$ 156.516,92
11.1		REVESTIMENTO ARGAMASSADO					TOTAL SUB-ITEM R\$ 98.165,19
11.1.1	94965	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 06/2022	M2	598,25	R\$ 87,92	R\$ 113,58	R\$ 70.224,34
11.1.2	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO FITEIGADO, ESPESURA 2CM. AF. 02/2023	M2	598,25	R\$ 38,96	R\$ 48,17	R\$ 27.940,85
11.2		GRANILITE					TOTAL SUB-ITEM R\$ 50.866,34
11.2.1	CP02553	PISO ALTA RESISTÊNCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O BRILHO, AF. 02/2023	M2	457,87	R\$ 77,80	R\$ 98,18	R\$ 44.934,04
11.2.2	CP02554	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COM CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAGEM, APLICADO	M2	110,58	R\$ 42,49	R\$ 53,62	R\$ 5.928,30
11.3		RODAPE					TOTAL SUB-ITEM R\$ 7.687,99
11.3.1	CP02555	RODAPE ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MONTA-CANA	M	290,57	R\$ 25,42	R\$ 25,77	R\$ 7.487,99
12		REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO					TOTAL ITEM R\$ 32.573,90
12.1	94961	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO CBO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 06/2022	M2	32,30	R\$ 799,11	R\$ 1.008,48	R\$ 32.573,90
13		REVESTIMENTO DE TETO					TOTAL ITEM R\$ 48.125,89
13.1	96164	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DIRECIONAL DE RIXAÇÃO. AF. 06/2023. R\$	M2	503,19	R\$ 75,84	R\$ 95,84	R\$ 48.125,89
14		PINTURA					TOTAL ITEM R\$ 101.843,74
14.1		PAREDES					TOTAL SUB-ITEM R\$ 71.700,90
14.1.1	88465	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	553,81	R\$ 4,87	R\$ 6,15	R\$ 3.405,81

Matthew



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO							
FOLHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS							
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO				TELEFONE:	(31) 3406-7554	
SECRETARIA:	SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO				FORMULÁRIO:		
OBRA:	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				DATA:	27/07/2024	
LOCAL:	AV. MAANAIM, S/Nº, SÉLIO PEREIRA II				REVISÃO:		
DATA BASE:	MARÇO-26				FORMA DE EXECUÇÃO		
REFERÊNCIA:	SINAPI (04/2024) - CPOS/CDHU (01/2024) - SEC (02/2024) - ORSE (02/2024) - JOPES (01/2024) - EMOP (02/2024) - SETOP (01/2024) - SICRO (01/2024) - SUDECAP (01/2024)				BDI	DIRETA	INDIRETA
RESPONSÁVEL:	RAFAEL FILIPE MENDES ALVARENGA				20,20%	1,20%	(X)
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
14.1.2	83495	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LUBRIFICADO MANUAL, AF. 04/2023	M2	1.442,83	R\$ 13,06	R\$ 16,48	23.777,84
14.1.3	86330	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO, AF. 03/2024	M2	555,81	R\$ 23,50	R\$ 27,13	15.024,87
14.1.4	104643	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 04/2023	M2	1.442,83	R\$ 10,41	R\$ 12,14	18.458,79
14.1.5	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 04/2023	M2	555,81	R\$ 15,07	R\$ 18,02	10.015,47
14.2		TETO					TOTAL SUB-ITEM R\$ 23.336,77
14.2.1	83494	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LUBRIFICADO MANUAL, AF. 04/2023	M2	502,19	R\$ 23,78	R\$ 30,01	15.070,72
14.2.2	104639	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF. 04/2023	M2	502,19	R\$ 13,04	R\$ 16,48	8.266,05
14.3		ESQUADRIAS					TOTAL SUB-ITEM R\$ 8.806,07
14.3.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA, AF. 01/2021	M2	107,83	R\$ 28,88	R\$ 37,83	4.078,21
14.3.2	102239	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) EMALTE SINTETICO ACIONADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF. 01/2021	M2	106,81	R\$ 20,21	R\$ 25,53	2.726,96
15		MAQUINARIAS					TOTAL ITEM R\$ 17.547,40
15.1	02-25031	BANCADA EM GRANITO, COM CANTO ARDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLA DE METALON (50X50)MM, EXCLUSIVE RODAPIS,FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METALICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE SIFÃO	M3	19,02	R\$ 475,49	R\$ 603,33	11.437,30
15.2	1019405	PERFIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L=15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ACIONADO COM ARGAMASSA 1:3 COM ADITIVO, AF. 04/2020	M	40,40	R\$ 159,84	R\$ 151,24	6.110,10
16		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					TOTAL ITEM R\$ 70.063,51
16.1		EQUIPAMENTOS					TOTAL SUB-ITEM R\$ 5.85,35
16.1.1	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO SUCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	3,00	R\$ 341,40	R\$ 178,45	515,35
16.2		LOUÇAS					TOTAL SUB-ITEM R\$ 25.644,30
16.2.1	88902	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CABA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	14,00	R\$ 614,95	R\$ 776,07	10.864,98
16.2.2	88936	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 50 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE ALDÉVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	8,00	R\$ 652,21	R\$ 574,48	5.170,32
16.2.3	88919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	3,00	R\$ 1.042,41	R\$ 1.277,66	3.832,98
16.2.4	100858	MIXTORIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	R\$ 837,12	R\$ 1.056,45	2.112,90
16.2.5	CP02557	LAVATÓRIO DE CANTO REF. 1101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, INCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	R\$ 637,89	R\$ 805,02	805,02
16.2.6	88901	CUBA DE EMBUTIR CIAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	14,00	R\$ 361,77	R\$ 204,15	2.858,10
16.3		METAS E ACESSÓRIOS					TOTAL SUB-ITEM R\$ 44.682,88
16.3.1	CP02558	TANQUE/BANCADA EM CONJUNTO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOX/INÓX POLIDO	M2	1,48	R\$ 1.338,70	R\$ 1.563,34	2.314,60
16.3.2	CP02559	FURIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 20X300MM E=5MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MINIRIX OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 2.575,40	R\$ 3.250,15	3.250,15
16.3.3	88900	MESA PARA EMBUTIR - MINIRIX OU SIMILAR	UN	10,00	R\$ 215,66	R\$ 272,16	2.721,60
16.3.4	88909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	5,00	R\$ 183,46	R\$ 168,43	842,15
16.3.5	88913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	4,00	R\$ 57,16	R\$ 73,14	292,56
16.3.6	CP02560	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	3,00	R\$ 303,30	R\$ 382,64	1.147,92
16.3.7	CP02561	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM ANELADOR ARTICULADO, AÇÃO MISTURADOR COTÓVEL	UN	6,00	R\$ 391,60	R\$ 494,20	2.965,20
16.3.8	CP02562	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATE ECO, REF. 1173 C, DECA OU SIMILAR	UN	24,00	R\$ 277,37	R\$ 350,04	8.400,96
16.3.9	CP02690	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, CROMADA, BICA ALTA, REF.: FLEX PLUS, 1196 C31, DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE PURO PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA	UN	5,00	R\$ 412,89	R\$ 521,07	2.605,35
16.3.10	CP02563	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1884,207,ACT,20, DA DECA OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 812,00	R\$ 1.031,17	2.062,34
16.3.11	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	5,00	R\$ 380,51	R\$ 480,20	2.401,00
16.3.12	CP02548	BARRA DE APOIO, RETA, PARA, EM AÇO INOX, L=90CM, D=1 1/4", LACONAL OU SIMILAR	UN	4,00	R\$ 114,47	R\$ 146,99	587,96
16.3.13	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	24,00	R\$ 366,46	R\$ 462,98	11.111,52
16.3.14	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 1.365,84	R\$ 1.471,29	1.471,29
16.3.15	CP02565	BALD SECO PVC QUADRADO 15X15 COM GREIJA	UN	19,00	R\$ 73,79	R\$ 91,86	1.745,34
16.3.16	CP02564	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO COM INTERRUPTOR DE EMBUTIDORO FORNECIMENTO E COLOCACAO 38-DESGASTE DE ESQUADRIAS E EDP	UN	2,00	R\$ 225,41	R\$ 284,47	568,94
17		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					TOTAL ITEM R\$ 206.060,99
17.1		HIDRÁULICA					TOTAL SUB-ITEM R\$ 103.147,25
17.1.1	CP02566	ACOPAMENTO BANHEIRO EM CERRO PUNDO DN 60,30m 2"	UN	1,00	R\$ 75,69	R\$ 95,52	95,52
17.1.2	105185	HIDRÔMETRO DN 1 1/2", 20 MPN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2024	UN	1,00	R\$ 1.233,17	R\$ 1.556,16	1.556,16
17.1.3	103038	REGISTRO DE SUPERF, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	UN	1,00	R\$ 55,83	R\$ 70,46	70,46
17.1.4	94492	REGISTRO DE SUPERF, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	UN	4,00	R\$ 49,19	R\$ 62,08	248,32
17.1.5	94481	CURVA 90 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PERMANENTE DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2024	UN	1,00	R\$ 53,33	R\$ 67,30	67,30
17.1.6	94482	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E BOMBA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PERMANENTE DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2024	UN	3,00	R\$ 12,00	R\$ 15,17	45,51
17.1.7	103485	CURVA 90 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM SANAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 05/2023	UN	16,00	R\$ 30,93	R\$ 39,03	624,48

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO										
PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS										
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO					TELEFONE:	(31) 3406-7534			
SECRETARIA:	SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO					FORMULÁRIO:				
OBRA:	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					DATA:	27/07/2026			
LOCAL:	AV. MAJANAIM, S/Nº, SYLVIO PEREIRA II					REVISÃO:				
DATA BASE:	MATER-26					FORMA DE EXECUÇÃO				
REFERÊNCIA:	SINAPI (04/2026) - CPO/COMU (01/2026) - SBC (02/2026) - ORSE (02/2026) - IDPES (01/2026) - EMOP (02/2026) - SETOP (01/2026) - SBCRD (02/2026) - SUDECAP (01/2026)					BDI	DIRETA	INDIRETA		
RESPONSÁVEL:	RAFAEL FILIPE MEINEZES ALVARENGA					28,20%	1,2020	(1)	(2)	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI			
17.1.8	103979	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	546,37	R\$ 33,50	R\$ 42,28	R\$ 6.273,08			
17.1.9	104008	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 35,18	R\$ 44,40	R\$ 310,80			
17.1.10	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CÂMBRIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	R\$ 272,68	R\$ 344,13	R\$ 344,13			
17.1.11	99667	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CÂMBRIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	R\$ 174,79	R\$ 194,08	R\$ 4.852,00			
17.1.12	99665	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/4", COM ACABAMENTO E CÂMBRIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R\$ 345,77	R\$ 382,96	R\$ 705,64			
17.1.13	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, COMUM RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRIMARIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5,00	R\$ 134,47	R\$ 168,70	R\$ 569,70			
17.1.14	83073	LUNA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 9,04	R\$ 10,15	R\$ 40,60			
17.1.15	94055	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2024	UN	14,00	R\$ 3,85	R\$ 4,86	R\$ 261,44			
17.1.16	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 19,36	R\$ 24,43	R\$ 24,43			
17.1.17	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 8,86	R\$ 11,18	R\$ 67,08			
17.1.18	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRIMARIAS DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 10,68	R\$ 13,49	R\$ 13,49			
17.1.19	104003	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 14,30	R\$ 20,57	R\$ 61,71			
17.1.20	94490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMARIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 7,98	R\$ 10,07	R\$ 20,14			
17.1.21	94489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMARIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75,00	R\$ 8,58	R\$ 10,83	R\$ 812,25			
17.1.22	93084	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 14,05	R\$ 18,36	R\$ 18,36			
17.1.23	94608	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 9,76	R\$ 12,32	R\$ 73,92			
17.1.24	94630	LUNA DE CORREIA, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMARIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 17,82	R\$ 22,49	R\$ 562,25			
17.1.25	94677	LUNA DE CORREIA, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMARIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 40,17	R\$ 50,69	R\$ 50,69			
17.1.26	93056	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	241,05	R\$ 26,66	R\$ 33,64	R\$ 6.765,09			
17.1.27	93057	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,56	R\$ 34,53	R\$ 46,10	R\$ 2.423,02			
17.1.28	94448	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMARIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,07	R\$ 18,36	R\$ 23,04	R\$ 1,61			
17.1.29	94669	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	43,00	R\$ 11,51	R\$ 14,53	R\$ 595,73			
17.1.30	94600	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 22,39	R\$ 28,26	R\$ 282,60			
17.1.31	94627	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMARIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 22,32	R\$ 28,04	R\$ 280,40			
17.1.32	93066	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 1/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 18,22	R\$ 22,99	R\$ 206,91			
17.1.33	93073	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	54,00	R\$ 14,58	R\$ 18,40	R\$ 1.085,90			
17.1.34	CP02294	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VS MONOFÁSICO 220V	UN	5,00	R\$ 11.833,47	R\$ 14.906,81	R\$ 14.906,81			
17.1.35	CP02475	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TACA 2000L H=40 20M DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 34.062,11	R\$ 43.011,62	R\$ 43.011,62			
17.1.36	94690	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	R\$ 34,88	R\$ 44,02	R\$ 88,04			
17.1.37	94615	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 18,18	R\$ 22,84	R\$ 114,70			
17.1.38	CP02484	PRESSURIZADOR MAX PRESS 200	UN	2,00	R\$ 3.664,98	R\$ 4.625,20	R\$ 9.250,40			
17.1.39	ED-29742	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 5.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOMBA, EXTRATOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTREGA DE ÁGUA	UN	5,00	R\$ 5.734,90	R\$ 7.115,87	R\$ 4.715,87			
17.2		SANITÁRIA				TOTAL SUB-ITEM R\$ 88.596,49				
17.2.1	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUDOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80x0,80x0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 868,61	R\$ 1.096,19	R\$ 1.096,19			
17.2.2	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUDOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80x0,80x0,8 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	7,00	R\$ 606,84	R\$ 769,83	R\$ 5.389,81			
17.2.3	104328	CAIXA GRONADA, COM BUCHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	R\$ 78,99	R\$ 96,69	R\$ 1.644,73			
17.2.4	89706	CAIXA GRONADA, PVC, DN 150 X 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 116,08	R\$ 146,49	R\$ 436,47			
17.2.5	92709	RAIO GORNADO, PVC, DN 100 X 80 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 23,59	R\$ 29,77	R\$ 89,31			
17.2.6	88883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33,00	R\$ 14,35	R\$ 18,11	R\$ 561,41			
17.2.7	88882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/2" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 26,90	R\$ 33,95	R\$ 203,70			
17.2.8	CP02573	SIFÃO CROMADO 1 1/2" X 2" (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 220,11	R\$ 277,76	R\$ 555,52			
17.2.9	94879	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADNÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00	R\$ 10,78	R\$ 12,60	R\$ 553,30			
17.2.10	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC, DN 100, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	11,00	R\$ 73,66	R\$ 92,95	R\$ 1.022,56			

Matheus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO										
PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS										
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO					TELEFONE:	(31) 3436-7534			
SECRETARIA:	SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO					FORMULÁRIO:				
OBRA:	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					DATA:	17/07/2026			
LOCAL:	AV. MAUANIM, S/Nº, SÍLVIO FERRERES II					REVISÃO:				
DATA BASE:	MARÇO-26					FORMA DE EXECUÇÃO				
REFERÊNCIA:	SINAPI (04/2026) - CPOB/CORU (01/2026) - SEC (02/2026) - CRSE (02/2026) - JOFES (01/2026) - EMOP (02/2026) - SETOP (01/2026) - SICRO (01/2026) - SUDICAP (01/2026)					BDI	DIRETA	INDIRETA		
RESPONSÁVEL:	RAFAEL FILIPE MENDES ALVARENGA					28,20%	1,3330	()	(X)	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI			
17.2.11	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 06/2022	UN	15,00	R\$ 47,23	R\$ 58,60	R\$	894,30		
17.2.12	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	28,00	R\$ 14,66	R\$ 18,50	R\$	701,00		
17.2.13	89746	JÓELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 30,39	R\$ 38,35	R\$	38,35		
17.2.14	89726	JÓELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	35,00	R\$ 11,74	R\$ 14,82	R\$	518,70		
17.2.15	89732	JÓELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	40,00	R\$ 16,85	R\$ 21,26	R\$	850,40		
17.2.16	89730	JÓELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 25,26	R\$ 31,88	R\$	95,64		
17.2.17	89744	JÓELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	35,00	R\$ 11,49	R\$ 14,50	R\$	507,50		
17.2.18	89731	JÓELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	59,00	R\$ 16,05	R\$ 20,26	R\$	1.195,34		
17.2.19	104355	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 51,43	R\$ 64,90	R\$	64,90		
17.2.20	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	7,00	R\$ 45,93	R\$ 57,86	R\$	405,72		
17.2.21	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	8,00	R\$ 55,00	R\$ 69,41	R\$	555,28		
17.2.22	89793	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	11,00	R\$ 16,72	R\$ 21,10	R\$	232,10		
17.2.23	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 26,52	R\$ 33,69	R\$	33,69		
17.2.24	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 31,79	R\$ 40,12	R\$	120,36		
17.2.25	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 43,74	R\$ 55,20	R\$	110,40		
17.2.26	89649	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE B, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 19,91	R\$ 25,19	R\$	125,05		
17.2.27	ED-50038	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, FIV - SÉRIE REFORÇADO, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	125,08	R\$ 58,70	R\$ 74,06	R\$	9.265,93		
17.2.28	ED-50036	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, FIV - SÉRIE REFORÇADO, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	106,76	R\$ 31,30	R\$ 39,37	R\$	4.281,47		
17.2.29	ED-50037	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, FIV - SÉRIE REFORÇADO, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,57	R\$ 43,43	R\$ 54,81	R\$	1.675,54		
17.2.30	ED-50031	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	69,23	R\$ 40,82	R\$ 51,51	R\$	3.566,06		
17.2.31	ED-50034	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	21,00	R\$ 26,66	R\$ 33,64	R\$	706,44		
17.2.32	ED-50035	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE REFORÇADO, DN 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,34	R\$ 26,83	R\$ 33,94	R\$	3.244,00		
17.2.33	89762	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 16,61	R\$ 20,96	R\$	62,88		
17.2.34	104347	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 51,38	R\$ 64,60	R\$	64,60		
17.2.35	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 06/2022	UN	4,00	R\$ 10,37	R\$ 13,09	R\$	52,36		
17.2.36	104355	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 51,43	R\$ 64,90	R\$	64,90		
17.2.37	CP03588	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITÁRIO Ø = 50MM	UN	5,00	R\$ 4,80	R\$ 6,06	R\$	30,30		
17.2.38	CP03589	JÓELHO 45º DE PVC RÍGIDO, SÉRIE B, DQM = 50MM	UN	4,00	R\$ 24,03	R\$ 30,33	R\$	121,32		
17.2.39	2003729	Caixa coletora de águas pluviais - COT 02 - área externa e bota produzida	UN	1,00	R\$ 3.185,19	R\$ 4.018,71	R\$	4.018,71		
17.2.40	94662	CONCRETO M30 PARA LUSTRO, TRACO 1:2:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁGUA MÉDIA/AREIA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 06/2022	M3	0,34	R\$ 487,30	R\$ 614,25	R\$	206,05		
17.2.41	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 06/2022	UN	19,00	R\$ 12,07	R\$ 15,23	R\$	289,37		
17.2.42	104352	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 06/2022	UN	1,00	R\$ 42,30	R\$ 52,38	R\$	52,38		
17.2.43	89625	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 06/2022	UN	18,00	R\$ 18,14	R\$ 22,89	R\$	412,02		
17.2.44	89629	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 38,49	R\$ 48,57	R\$	145,71		
17.3		PLUVIAIS					TOTAL SUB-ITEM R\$ 50.008,78			
17.3.1	ED-49912	CAIXA DE DRENAGEM DE INSERÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30XCM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, BATERIA E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	R\$ 703,84	R\$ 888,25	R\$	4.441,25		

Matthew



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO							
PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS							
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO					TELEFONE:	(31) 3405-7514
SECRETARIA:	SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO					FORMULÁRIO:	-
OBRA:	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					DATA:	17/07/2026
LOCAL:	AV. MANAUA 5/Nº, SYLVIO PEREIRA 8					REVISÃO:	-
DATA BASE:	março-26					FORMA DE EXECUÇÃO	
REFERÊNCIA:	SINAPI (04/2026) - CPOG/CDHU (01/2026) - SBC (02/2026) - ORSE (02/2026) - IOPES (01/2026) - EMOP (02/2026) - SETOP (01/2026) - SICO (01/2026) - SUDECAP (01/2026)					BDI	CRETA
RESPONSÁVEL:	RAFAEL FILIPE MINÉZES ALVARENGA					25,20%	1,2520
						()	(X)
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
17.3.2	ED-49887	CABA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30x30x30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVACÃO, REATEIRO E TRANSPORTE COM BOTAFOPO DO MATERIAL ESCAVADO EM CACIMBA	UN	3,00	R\$ 794,11	R\$ 932,76	R\$ 1.865,52
17.3.3	104903	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, PARA COLETORES PREDIAIS DE ESGOTO. AF. 06/2022	UN	23,00	R\$ 73,66	R\$ 92,96	R\$ 2.136,68
17.3.4	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMARIA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILADO. AF. 06/2022	UN	50,00	R\$ 47,33	R\$ 59,60	R\$ 2.980,00
17.3.5	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETORES ADESO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 06/2022	UN	2,00	R\$ 118,07	R\$ 148,00	R\$ 296,00
17.3.6	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 06/2022	UN	17,00	R\$ 55,00	R\$ 69,41	R\$ 1.179,97
17.3.7	89669	LUBA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	50,00	R\$ 35,70	R\$ 45,05	R\$ 2.252,50
17.3.8	CPU2491	LUBA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDAVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DN= 4 200MM	UN	5,00	R\$ 118,65	R\$ 148,74	R\$ 743,70
17.3.9	CPU2574	TUBO DE PVC RÍGIDO PRE COM VÍROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE DESCARGA TE, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	55,85	R\$ 122,04	R\$ 151,98	R\$ 8.399,78
17.3.10	CPU2575	TUBO DE PVC RÍGIDO PRE COM VÍROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE DESCARGA TE, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,62	R\$ 183,35	R\$ 231,36	R\$ 2.457,36
17.3.11	90084	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PARCELA MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF. 01/2021	M	187,06	R\$ 49,99	R\$ 62,09	R\$ 11.801,42
17.3.12	90090	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PARCELA MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF. 01/2021	M	38,43	R\$ 158,59	R\$ 200,14	R\$ 7.704,45
17.3.13	89633	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMARIA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILADO. AF. 06/2022	UN	1,00	R\$ 48,12	R\$ 60,73	R\$ 60,73
17.3.14	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMARIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	R\$ 8,58	R\$ 10,83	R\$ 10,83
17.3.15	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	13,00	R\$ 9,76	R\$ 12,33	R\$ 167,94
17.3.16	89356	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	91,91	R\$ 26,66	R\$ 33,64	R\$ 3.091,45
17.3.17	89669	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 100MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	10,00	R\$ 11,51	R\$ 14,53	R\$ 145,30
17.4		PREENHIMENTO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)				TOTAL SUB-ITEM	R\$ 5.938,46
17.4.1	CPU2592	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "CIDADE-BRIGO DE CUIDADO ELÉTRICO", PLACA 85	UN	7,00	R\$ 18,33	R\$ 24,14	R\$ 168,98
17.4.2	103430	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ DE B KL, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	8,00	R\$ 237,47	R\$ 299,69	R\$ 2.397,52
17.4.3	CPU2593	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL", PLACA 85	UN	8,00	R\$ 17,77	R\$ 22,43	R\$ 179,44
17.4.4	CPU2594	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA ANAMBENTES	UN	1,00	R\$ 270,05	R\$ 340,60	R\$ 340,60
17.4.5	CPU2595	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 320 X 400 CM, EM PVC 3/4" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13438)	UN	6,00	R\$ 22,37	R\$ 28,23	R\$ 169,38
17.4.6	CPU2596	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	2,00	R\$ 16,89	R\$ 21,32	R\$ 42,64
17.4.7	CPU2597	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 25 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	UN	2,00	R\$ 55,98	R\$ 70,05	R\$ 140,10
17.4.8	CPU2598	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 300X300 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGENCIA-PLACA 82	UN	38,00	R\$ 24,91	R\$ 31,44	R\$ 1.194,72
17.4.9	CPU2599	ABRIGO DE SOMBRÃO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 70X15X25CM	UN	2,00	R\$ 477,71	R\$ 600,87	R\$ 1.201,74
17.4.10	CPU2600	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA COERGO 34 - 305/105MM 13,4XMS COERGO 305/105/105, PLACA DE EMERGÊNCIA - SETA VERDE (1)	UN	2,00	R\$ 32,43	R\$ 40,93	R\$ 81,86
17.4.11	CPU2601	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME, EM PVC ANTI-CHAMAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (20X15)CM, CONFORME ABNT NBR 13438, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 12,74	R\$ 16,08	R\$ 16,08
18		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				TOTAL ITEM	R\$ 292.170,02
18.1		INFRAESTRUTURA				TOTAL SUB-ITEM	R\$ 191.438,20
18.1.1	91840	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	240,00	R\$ 20,84	R\$ 26,30	R\$ 6.312,00
18.1.2	91837	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	105,00	R\$ 18,56	R\$ 23,42	R\$ 2.459,10
18.1.3	91818	CONDUITE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL, DN 32 MM (1/2"), ALVARIANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	UN	40,00	R\$ 42,55	R\$ 53,70	R\$ 2.148,00
18.1.4	91843	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,00	R\$ 24,73	R\$ 31,21	R\$ 124,84
18.1.5	CPU2678	LEITOS - PORCA E ARBUELA 1/8"	CJ	649,00	R\$ 3,92	R\$ 4,95	R\$ 3.212,35
18.1.6	CPU2604	LEITOS - PORCA E ARBUELA 1/8"	CJ	85,00	R\$ 6,80	R\$ 8,58	R\$ 726,30
18.1.7	CPU2605	CHUMBADOR C3 3/8"X2,1/2"X4 PARAFUSO	UN	85,00	R\$ 6,99	R\$ 8,83	R\$ 749,70
18.1.8	CPU2606	PARAFUSO LENTURA 42X13MM COM PORCA E ARBUELA	UN	242,00	R\$ 1,14	R\$ 1,44	R\$ 346,68
18.1.9	CPU2607	SUORTE PARA FIBRAÇA SETA ALUMÍNIO OU CABO COBRE 1/8"	UN	85,00	R\$ 5,54	R\$ 6,99	R\$ 594,25
18.1.10	CPU2608	VERGALHAO AÇO GALV COM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/8"	M	85,00	R\$ 21,77	R\$ 27,47	R\$ 2.334,95
18.1.11	92968	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2021	M	29,10	R\$ 64,79	R\$ 82,07	R\$ 2.362,84
18.1.12	92962	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2021	M	87,30	R\$ 125,10	R\$ 157,69	R\$ 13.762,92
18.1.13	91834	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	184,70	R\$ 29,81	R\$ 37,82	R\$ 6.946,41
18.1.14	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 35 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	77,40	R\$ 31,08	R\$ 39,72	R\$ 3.055,40
18.1.15	92966	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2021	M	83,30	R\$ 47,99	R\$ 60,56	R\$ 5.044,65

Matthews



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO							
PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS							
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO					TELEFONE:	(31) 3486-7334
SECRETARIA:	SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO					FORMULÁRIO:	-
OSIA:	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					DATA:	17/07/2026
LOCAL:	AV. MANAUM, S/Nº, SYLVIO PEREIRA II					REVISÃO:	-
DATA BASE:	março-26					FORMA DE EXECUÇÃO	
REFERÊNCIA:	SINAPI (04/2026) - CPOS/CDHU (02/2026) - SBC (02/2026) - CRSE (02/2026) - JOPES (01/2026) - EMOP (02/2026) - SETOP (02/2026) - SICO (02/2026) - SUDECAP (01/2026)					BDI	
RESPONSÁVEL:	RAFAEL FILIPE MENDES ALVARENGA					DIRETA	INCRÉDULA
						()	(X)
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
18.1.16	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2025	M	124,20	R\$ 12,87	R\$ 16,37	2.033,15
18.1.17	93924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	2.829,30	R\$ 3,61	R\$ 4,56	13.367,81
18.1.18	93926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	3.335,20	R\$ 3,38	R\$ 6,66	20.623,99
18.1.19	93928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	176,10	R\$ 8,21	R\$ 10,36	1.814,40
18.1.20	93930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	595,30	R\$ 11,48	R\$ 14,49	8.625,90
18.1.21	ED-49153	CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSÃO 200x300MM, EM CHAPA DE AÇO, TIPO DE SOBREPOR, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E TAMPA CEGA, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 93,86	R\$ 117,34	117,34
18.1.22	ED-49155	CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSÃO 200x300MM, EM CHAPA DE AÇO, TIPO DE SOBREPOR, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E TAMPA CEGA, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 173,89	R\$ 218,45	436,90
18.1.23	93979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	R\$ 52,73	R\$ 66,55	66,55
18.1.24	93985	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	12,00	R\$ 38,45	R\$ 48,52	582,24
18.1.25	93987	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00	R\$ 54,71	R\$ 69,04	138,08
18.1.26	93983	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	15,00	R\$ 31,54	R\$ 39,80	597,00
18.1.27	CP03613	PLACA COM UM FUO IMPRIMA BRANCO IREL 3Y SAÍDA CABO DE SOM	UN	43,00	R\$ 6,86	R\$ 8,66	370,98
18.1.28	93995	TOMADA MÉDIA DE EMBITUR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	136,00	R\$ 37,40	R\$ 47,30	6.431,60
18.1.29	93997	TOMADA MÉDIA DE EMBITUR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	4,00	R\$ 38,42	R\$ 48,75	194,99
18.1.30	93998	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBITUR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	R\$ 49,04	R\$ 61,89	61,89
18.1.31	93992	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBITUR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	13,00	R\$ 42,07	R\$ 52,69	685,17
18.1.32	93994	TOMADA MÉDIA DE EMBITUR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	16,00	R\$ 58,58	R\$ 75,19	1.203,04
18.1.33	93993	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	17,00	R\$ 31,54	R\$ 39,80	676,60
18.1.34	93995	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	12,00	R\$ 38,45	R\$ 48,52	582,24
18.1.35	93979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	R\$ 52,73	R\$ 66,55	66,55
18.1.36	93987	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00	R\$ 54,71	R\$ 69,04	138,08
18.1.37	93996	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2024	UN	1,00	R\$ 62,57	R\$ 78,96	78,96
18.1.38	101832	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2020	UN	7,00	R\$ 28,19	R\$ 35,58	249,06
18.1.39	93603	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	10,00	R\$ 13,80	R\$ 17,42	174,20
18.1.40	93604	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	28,00	R\$ 13,80	R\$ 17,42	487,76
18.1.41	93601	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	11,00	R\$ 66,53	R\$ 83,96	923,56
18.1.42	93602	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	2,00	R\$ 68,66	R\$ 86,65	173,30
18.1.43	93603	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	4,00	R\$ 70,67	R\$ 89,19	356,76
18.1.44	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	2,00	R\$ 89,57	R\$ 113,04	226,08
18.1.45	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	2,00	R\$ 17,60	R\$ 22,21	44,42
18.1.46	93658	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	8,00	R\$ 74,00	R\$ 92,99	743,12
18.1.47	93605	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	R\$ 78,15	R\$ 98,63	98,63
18.1.48	100030	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	3,00	R\$ 126,35	R\$ 159,45	478,35
18.1.49	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 300A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	R\$ 181,30	R\$ 228,67	228,67
18.1.50	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 300A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	R\$ 740,07	R\$ 930,97	930,97
18.1.51	99469	DISPOSITIVO DIF-CLASSE B, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 7200 mA (TIPO AC)	UN	19,00	R\$ 81,27	R\$ 102,56	1.948,64
18.1.52	ED-38803	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTOS (DPS) MONOPOLAR, CORRENTE DE INTERUPÇÃO 60KA, INCLUSIVE TERMINAL SH05	UN	4,00	R\$ 118,81	R\$ 149,84	599,76
18.1.53	ED-5437	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL SH05	UN	1,00	R\$ 162,43	R\$ 203,09	203,09
18.1.54	ED-5438	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL SH05	UN	1,00	R\$ 173,98	R\$ 218,56	218,56
18.1.55	ED-5517	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL SH05	UN	2,00	R\$ 175,58	R\$ 221,58	443,16
18.1.56	ED-5441	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL SH05	UN	1,00	R\$ 230,67	R\$ 289,59	289,59
18.1.57	CP03623	SAÍDA PARA FLETRODUTO MÓDULO HORIZONTAL	UN	43,00	R\$ 12,46	R\$ 15,72	664,53
18.1.58	CP03624	SAÍDA HORIZONTAL PARA FLETRODUTO 1 1/2"	UN	43,00	R\$ 19,00	R\$ 24,02	964,82
18.1.59	CP03625	CURVA DE INVERSAO PARA FLETRODUTO 30X100MM CHAPA 20	UN	4,00	R\$ 47,85	R\$ 60,30	241,56
18.1.60	CP03626	FLETRODUTO PERFORADO TIPO "U" 100X100 CHAPA 12 SEM TAMPA	M	87,10	R\$ 16,60	R\$ 46,19	4.033,15
18.1.61	CP03627	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE FLETRODUTO METÁLICA (BEE - MODA CU SIMILAR)	UN	85,00	R\$ 25,30	R\$ 31,66	2.691,80

Mathews



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO				TELEFONE:	(31) 3406-7554	
SECRETARIA:	SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO				FORMULÁRIO:		
OBRA:	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				DATA:	17/07/2026	
LOCAL:	AV. MANAÍMA, S/Nº, SÍLVIO FERREIRA II				REVISÃO:		
DATA BASE:	março-26				FORMA DE EXECUÇÃO		
REFERÊNCIA:	SINAPI (04/2026) - CPO/CDMU (01/2026) - SBC (02/2026) - ORSE (02/2026) - NORP (03/2026) - EMOP (02/2026) - SETOP (01/2026) - SICO (01/2026) - SUDICAP (01/2026)				BDI	DIRETA	INDIRETA
RESPONSÁVEL:	RAFAEL FILIPE MENDES ALVARENGA				26,20%	1,2620	() (X)
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
18.1.62	CPU2628	TE VERTICAL DE SUBIDA PARA ELETROCALHA 100X100 CHAPA 20	UN	7,00	R\$ 74,86	R\$ 94,47	961,29
18.1.63	CPU2630	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 30X100	UN	98,00	R\$ 13,44	R\$ 16,95	1.662,08
18.1.64	CPU2631	TERMINAL DE FIO PARA ELETROCALHA PERFORADA OU U 30X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 12,56	R\$ 15,85	79,25
18.1.65	91637	ELETRODUTO FLEXIVEL COBRIGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 08/2023. PA	M	294,90	R\$ 24,82	R\$ 31,32	9.236,27
18.1.66	91635	ELETRODUTO FLEXIVEL COBRIGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 08/2023. PA	M	1.273,10	R\$ 19,82	R\$ 25,01	31.940,23
18.1.67	97668	ELETRODUTO FLEXIVEL COBRIGADO, PVD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELCTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2021	M	36,00	R\$ 12,60	R\$ 15,91	614,13
18.1.68	97669	ELETRODUTO FLEXIVEL COBRIGADO, PVD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELCTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2021	M	34,20	R\$ 18,77	R\$ 23,69	810,30
18.1.69	11.06.04	ELETRODUTO COBRIGADO, PVD, DN 110MM (4"), ENTERRADO REF. XOTO	M	12,00	R\$ 25,83	R\$ 32,60	1.043,20
18.1.70	97699	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 3 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 09/2024	UN	35,00	R\$ 19,56	R\$ 24,68	863,90
18.1.71	CPU2635	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF. MIT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UN	105,00	R\$ 14,81	R\$ 18,69	1.962,45
18.1.72	101538	ARMADURA SECUNDARIA, COM 1 ESTREBO E 1 SOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 07/2020	UN	2,00	R\$ 42,53	R\$ 53,67	107,34
18.1.73	ED-20565	ENTRADA DE ENERGIA AEREA, TIPO CE, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 45,15VA ATE 57VA, TRAFEGO, COM SADA SUBTERRANEA, INCLUSIVE POITE, CAIXA PARA MEDIDOR, DESEJTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 5.344,79	R\$ 6.745,12	6.745,12
18.1.74	ED-14193	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 34 DESEJTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRAFEGO DE 100A	UN	1,00	R\$ 894,66	R\$ 876,66	876,66
18.1.75	ED-14197	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 44 DESEJTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRAFEGO DE 100A	UN	2,00	R\$ 714,08	R\$ 903,69	1.807,38
18.1.76	ED-14203	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 70 DESEJTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRAFEGO DE 225A	UN	2,00	R\$ 1.474,33	R\$ 1.692,35	3.720,70
18.1.77	101882	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRAFEGO, PARA 30 DESEJTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 07/2020	UN	1,00	R\$ 1.295,82	R\$ 1.435,32	1.435,32
18.2		ILUMINACAO				TOTAL SUB-ITEM	R\$ 15.815,31
18.2.1	CPU2629	LUMINARIA DE EMBUTIR FLARON 18W LED BRANCO R10 22,5x22,5	UN	1,00	R\$ 112,48	R\$ 141,95	141,95
18.2.2	CPU2694	LUMINARIA TIPO FLARON COM PAINEL LED, 40X60CM, EMBUTIR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, FLUGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	71,00	R\$ 308,54	R\$ 392,18	18.565,78
18.2.3	CPU2697	LUMINARIA TIPO FLARON COM PAINEL LED, 40X60CM, SOBREPOR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, FLUGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 175,35	R\$ 221,04	442,08
18.2.4	CPU2641	LUMINARIA DE EMBUTIR DE LUZ RETANGULAR, BARRONADO DE WIDSON OU EQUIVALENTE, CORPO FABRICADO EM ALUMINIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCO OU SIMILAR, PIVADA ATRAVES DE PRESILHAS PARA GESSO, MONTADA COM LED INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE 24W BRANCO NEUTRO OU BRANCO R10 4500K - 6500K E DRIVER BIVOLT.	UN	17,00	R\$ 43,72	R\$ 55,17	937,89
18.2.5	CPU2642	LUMINARIA FLARON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 46,77	R\$ 58,02	58,02
18.2.6	CPU2643	LUMINARIA FLARON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 36W, 6500K CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	UN	21,00	R\$ 306,70	R\$ 390,86	5.478,06
18.2.7	CPU2645	ARMADURA LED 18W BRANCO R10 TIPO TARTARUGA	UN	17,00	R\$ 37,44	R\$ 47,25	803,25
18.2.8	CPU2646	LUMINARIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PARDE DE PISO, AREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTENCIA 6W	UN	9,00	R\$ 74,84	R\$ 94,45	755,40
18.2.9	CPU2624	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1/2" COM ACESSÓRIOS	M	12,00	R\$ 110,77	R\$ 142,99	8.511,68
18.3		SPDA				TOTAL SUB-ITEM	R\$ 64.916,51
18.3.1	ED-51054	CAIXA DE EQUALIZACAO EM ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ESFOL, PARA USO INTERNO OU EXTERNO, COM NOVE (9) TERMINAIS, LARGURA E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 35CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA ERACAO	UN	1,00	R\$ 641,58	R\$ 808,67	808,67
18.3.2	101805	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 530 X 100 X 100. AF. 12/2020	UN	11,00	R\$ 1.064,38	R\$ 1.343,12	14.774,32
18.3.3	94965	MASTE DE ATERRAMENTO, DIÁMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 08/2023	UN	11,00	R\$ 132,51	R\$ 167,23	1.839,53
18.3.4	94969	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 08/2023	UN	1,00	R\$ 137,59	R\$ 172,91	172,91
18.3.5	94968	MASTRO 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 08/2023	UN	2,00	R\$ 161,75	R\$ 206,05	413,30
18.3.6	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 08/2023	UN	15,00	R\$ 27,80	R\$ 35,22	1.233,70
18.3.7	94967	BASE METALICA PARA MASTRO 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 08/2023	UN	1,00	R\$ 129,44	R\$ 163,95	163,95
18.3.8	101603	ARMADURA DE FOLGACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 08/2020	UN	1,00	R\$ 27,66	R\$ 34,91	34,91
18.3.9	94973	CONDICIONA DE COBRE AU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM SOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 08/2023	M	307,00	R\$ 82,60	R\$ 104,24	32.001,68
18.3.10	94977	CONDICIONA DE COBRE AU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 08/2023	M	131,00	R\$ 72,51	R\$ 91,51	12.079,32
18.3.11	94984	ELETRODUTO PVC RIGIDO, DIÁMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 08/2023	UN	15,00	R\$ 63,08	R\$ 79,52	1.193,80
18.3.12	101548	SOLADOR, TIPO ROLADANA, PARA SADA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 07/2020	UN	20,00	R\$ 8,00	R\$ 10,10	202,00
19		CLIMATIZACAO				TOTAL ITEM	R\$ 141.116,27
19.1		INFRAESTRUTURA				TOTAL SUB-ITEM	R\$ 84.861,15
19.1.1	103289	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 1/2", COM EQUIPAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA BARRAS DE ALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIVADOR. AF. 11/2021. PA	M	64,00	R\$ 45,87	R\$ 58,01	4.872,84

Matheus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO							
PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS						TELEFONE:	(31) 3406-7004
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO					FORMULÁRIO:	
SECRETARIA:	SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO					DATA:	17/07/2026
OBRA:	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					REVISÃO:	
LOCAL:	AV. MANAUM, S/Nº, SÍLVIO FERREIRA II					FORMA DE EXECUÇÃO	
DATA BASE:	março-26						
REFERENCIA:	SNAPI (04/2024) - CPOS/CDHU (01/2026) - SBC (02/2026) - ORSE (02/2026) - JOPES (01/2026) - EMOP (02/2026) - SETOP (01/2026) - SACRO (01/2026) - SUDECAP (01/2026)					BDI	DIRETA
RESPONSÁVEL:	RAFAEL FILIPE MENDES ALVARENGA					26,20%	1,2620
						(1)	(X)
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
19.1.3	103290	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_03/2023_PA	M	91,00	R\$ 72,00	R\$ 90,88	R\$ 8.270,08
19.1.3	103291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_03/2023_PA	M	6,00	R\$ 92,56	R\$ 116,81	R\$ 700,86
19.1.4	103292	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, INCLUSIVE FIXADOR. AF_03/2023_PA	M	17,00	R\$ 113,08	R\$ 140,71	R\$ 2.420,07
19.1.5	100034	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	M	18,00	R\$ 175,81	R\$ 220,87	R\$ 3.993,66
19.1.6	CPU2053	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALAÇÃO APARELHO AR-CONDICIONADO	UN	15,00	R\$ 141,54	R\$ 178,62	R\$ 2.679,30
19.1.7	CPU2054	TOMADA AR-EXTERIOR-VENEZUELANA C/ REGISTRO EM ALUMINIO 500X600	UN	4,00	R\$ 1.004,09	R\$ 1.207,28	R\$ 5.066,10
19.1.8	CPU2055	TOMADA AR-EXTERIOR-VENEZUELANA C/ REGISTRO EM ALUMINIO 750X150	UN	1,00	R\$ 1.273,16	R\$ 1.611,78	R\$ 3.611,78
19.1.9	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABERTURA TIPO VENEZUELANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,22	R\$ 604,79	R\$ 628,87	R\$ 182,30
19.1.10	CPU2056	OUTRO PARA ISOLAMENTO DE AR-CONDICIONADO EM COBERTURA DE ACIDO GALVANIZADO NAS DIVERSAS ETAPAS CONFORME ABNT NBR 1640-1 INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, GRELHAS, DISPOSITIVOS EM ALUMINIO EXT. RUDADO E DIVERSOS ITENS NECESSARIOS FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	785,00	R\$ 42,33	R\$ 50,29	R\$ 41.832,85
19.1.11	CPU2068	OUTRO FLEXÍVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERNILHA VIDRO 1,25MM 5"MM	UN	24,00	R\$ 322,62	R\$ 354,75	R\$ 8.514,00
19.1.12	CPU2069	BANDEIROLA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM	UN	134,00	R\$ 47,30	R\$ 58,68	R\$ 7.966,46
19.1.13	CPU2070	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA SEXTAVADA 3/4" (REF. V.L. 1,35 VALEMAN OU SIMILAR)	UN	68,00	R\$ 1,37	R\$ 1,73	R\$ 117,84
19.1.14	93660	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 50 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FLEXIVA. AF_08/2023	M	43,00	R\$ 26,27	R\$ 33,15	R\$ 1.392,30
20		EQUIPAMENTOS				TOTAL SUB-ITEM	R\$ 58.255,12
19.1.15	CPU2060	EXAUSTOR CENTRIFUGO Ø8000 TITANIO MODELO ECA-TN	UN	3,00	R\$ 6.357,66	R\$ 8.021,62	R\$ 24.070,86
19.1.16	CPU2061	EXAUSTOR CENTRIFUGO Ø8000 TITANIO ECA-TN	UN	1,00	R\$ 7.591,86	R\$ 9.580,93	R\$ 9.580,93
19.1.17	CPU2062	CAIXA DE VENTILAÇÃO PARA ROBO CAB-250 - 230V - S&P	UN	2,00	R\$ 4.514,21	R\$ 5.696,46	R\$ 11.396,92
19.1.18	CPU2064	CAIXA DE VENTILAÇÃO PARA ROBO COLOMBIANO COM SOCIAL ØVX2500	UN	1,00	R\$ 4.704,02	R\$ 5.816,47	R\$ 5.816,47
19.1.19	CPU2067	CAIXA DE VENTILAÇÃO PARA ROBO MODELO: CAB-250N - 230V - S&P	UN	1,00	R\$ 3.908,54	R\$ 4.932,58	R\$ 4.932,58
19.1.20	CPU2065	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURDO 150A	UN	1,00	R\$ 265,74	R\$ 335,36	R\$ 335,36
20		GRANDEZAS VARIAS				TOTAL ITEM	R\$ 25.622,22
20.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PRISO), PVC, INSTALADA EM PARDELE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00	R\$ 20,84	R\$ 26,30	R\$ 841,90
20.2	CPU2079	LETOS - PORTA E ABREJURA 1/4"	CJ	353,00	R\$ 3,80	R\$ 4,85	R\$ 1.747,35
20.3	CPU2080	LETOS - PORTA E ABREJURA 3/8"	CJ	52,00	R\$ 6,80	R\$ 8,58	R\$ 445,16
20.4	CPU2099	CHUMBADORES 3/8" X 2,1/2" COM PARAFUSO CROMIADO ZINCOADO	UN	53,00	R\$ 14,24	R\$ 17,87	R\$ 934,44
20.5	CPU2096	PARAFUSO LONTEIRA 42X33MM COM PORTA E ABREJURA	UN	256,20	R\$ 1,14	R\$ 1,44	R\$ 369,54
20.6	CPU2097	SUPORTE PARA FIXAÇÃO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	53,00	R\$ 5,54	R\$ 6,96	R\$ 369,48
20.7	CPU2098	VERGALHAO ACO GALV COM ROSCA TOTAL PARA FRESALDO 1/2"	M	52,00	R\$ 21,77	R\$ 27,47	R\$ 1.438,44
20.8	CPU2091	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	3,00	R\$ 173,00	R\$ 214,54	R\$ 643,62
20.9	93307	TOMADA DE REDE RAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	13,00	R\$ 51,51	R\$ 65,05	R\$ 1.611,15
20.10	CPU2093	SACIA PARA ELETRODUTO M2000 HORIZONTAL	UN	1,00	R\$ 12,46	R\$ 15,73	R\$ 15,73
20.11	CPU2094	SACIA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UN	26,00	R\$ 18,09	R\$ 24,02	R\$ 624,52
20.12	CPU2095	TE HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOFA OU SIMILAR)	UN	5,00	R\$ 33,55	R\$ 42,34	R\$ 211,70
20.13	CPU2067	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METALICA 75 X 50 X 3000 MM (REF. V.L. 3,01 GE 75000 VALEMAN OU SIMILAR)	UN	46,20	R\$ 83,19	R\$ 102,49	R\$ 4.733,65
20.14	CPU2068	SUPORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METALICA (REF. MOFA OU SIMILAR)	UN	52,00	R\$ 15,25	R\$ 19,25	R\$ 1.001,00
20.15	CPU2070	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA SINGO	UN	54,00	R\$ 11,65	R\$ 14,70	R\$ 793,80
20.16	CPU2071	TERMINAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. V.L. 3,01-35 GE VALEMAN OU SIMILAR)	UN	3,00	R\$ 21,80	R\$ 27,51	R\$ 82,53
20.17	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	121,10	R\$ 24,82	R\$ 31,32	R\$ 3.792,85
20.18	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	72,20	R\$ 19,82	R\$ 25,01	R\$ 1.805,72
20.19	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2020	M	14,00	R\$ 19,47	R\$ 24,57	R\$ 358,72
20.20	91865	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,40	R\$ 20,34	R\$ 25,67	R\$ 138,62
20.21	CPU2072	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JAEL, COM PLACA	UN	9,00	R\$ 25,33	R\$ 31,84	R\$ 286,56
20.22	93297	CABO ELÉTRICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2025	M	305,00	R\$ 8,96	R\$ 11,31	R\$ 3.448,55
21		URBANIZAÇÃO				TOTAL ITEM	R\$ 34.875,22
21.1		PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE				TOTAL SUB-ITEM	R\$ 3.905,09
21.1.1	104058	PISO PODOTÁTIL DE ALFETO OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2024	M2	4,32	R\$ 363,00	R\$ 465,71	R\$ 1.990,09
21.2		PARISACISMO				TOTAL SUB-ITEM	R\$ 6.703,29
21.2.1	103946	PLANTIO DE GAMA EMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAL. AF_05/2022	M2	272,27	R\$ 19,51	R\$ 24,63	R\$ 6.703,29
21.3		SINALIZAÇÃO				TOTAL SUB-ITEM	R\$ 6.875,84
21.3.1	CPU2073	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO	UN	27,00	R\$ 306,42	R\$ 387,71	R\$ 1.046,17
21.3.2	CPU2074	LETRA CAIXA INOX ESCOVADO COLOCADA	M	3,60	R\$ 645,09	R\$ 817,13	R\$ 2.957,67
22		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				TOTAL ITEM	R\$ 24.520,48
22.1	CPU2075	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	M2	564,56	R\$ 15,06	R\$ 19,01	R\$ 10.732,29
22.2	CPU2076	LIMPEZA GERAL	M2	564,56	R\$ 5,32	R\$ 6,71	R\$ 3.786,20
						TOTAL ORÇAMENTO	R\$ 2.481.476,93

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

ANEXO III – RESUMO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(em papel timbrado da empresa)

Serviço: EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16(12+4), COM ESCORAMENTO E FORMAS, EXCETO CAPA DE CONCRETO

Quantidade Exigida: 269,55

Unidade: M²

CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE	PROFISSIONAL	ITEM	QUANTIDADE	PÁGINA

Serviço: EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Quantidade Exigida: 444,38

Unidade: M²

CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE	PROFISSIONAL	ITEM	QUANTIDADE	PÁGINA

Serviço: EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

Quantidade Exigida: 27,15

Unidade: M³

CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE	PROFISSIONAL	ITEM	QUANTIDADE	PÁGINA

Serviço: FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 E CA-60 – 3247,15 KG.

Quantidade Exigida: 3.247,15

Unidade: KG

CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE	PROFISSIONAL	ITEM	QUANTIDADE	PÁGINA

Obs.: Cada arquivo de CAT deverá ser nomeado conforme sua numeração correspondente, a fim de facilitar a identificação dos respectivos atestados, contribuindo para a celeridade e a organização do processo.



ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL
Concorrência Eletrônica n.º 0017/2026 - Processo de Compra n.º 205/2026

O MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, com sede na Praça Dr. Louis Ensck nº 64, Centro em Coronel Fabriciano-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor SADI LUCCA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº, com sede na Rua....., nº....., em....., representada pelo Senhor....., doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0017/2026 – PROCESSO DE COMPRA Nº 205/2026), celebram o presente contrato mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPSI, no Bairro Silvio Pereira II, no Município de Coronel Fabriciano/MG, em atendimento à Secretaria de Governança da Saúde, tendo como fonte receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal e Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Da Contratante:

- 2.1.1. Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Contrato;
- 2.1.2. Exigir da Contratada, por escrito, a substituição de qualquer indivíduo, cuja postura nos serviços for considerada inconveniente;
- 2.1.3. Fornecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
- 2.1.4. Orientar, fiscalizar e determinar à Contratada os serviços que deverão ser executados;
- 2.1.5. Exercer ampla fiscalização do serviço, de modo a garantir segurança, regularidade e eficiência, através da Contratante ou terceiros, regularmente autorizados;
- 2.1.6. Receber as obras, nos termos de legislação vigente;
- 2.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações;
- 2.1.8. Preparar e encaminhar os expedientes referentes ao pagamento da execução das obras, nos termos deste Contrato.

2.2. Da Contratada:

- 2.2.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais, previdenciárias e salários dos empregados;
- 2.2.2. Assegurar, durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- 2.2.3. Reparar, corrigir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifiquem erros, incompatibilidades ou falta de informações resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis, e sem custo ao Contratante;
- 2.2.4. Permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Contratante, a inspeção das peças técnicas, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;



2.2.5. Participar à fiscalização ou supervisão do Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das peças técnicas no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

2.2.6. Executar o objeto contratual, rigorosamente de acordo com os detalhes, especificações e normas técnicas da ABNT, juntamente com a equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, acatando, ainda, as recomendações da fiscalização do Contratante;

2.2.7. Respeitar e fazer respeitar sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;

2.2.8. Substituir, por exigência da fiscalização, à sua exclusiva conveniência, qualquer indivíduo do quadro de pessoal num prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, e sem custo ao município;

2.2.9. Manter a frente dos trabalhos a equipe técnica responsável, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a fiscalização do Contratante e resolver problemas inerentes ao desenvolvimento das peças técnicas;

2.2.10. Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

2.2.11. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.12. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho;

2.2.13. Apresentar, no ato da assinatura do Contrato, as anotações da Responsabilidade Técnica das peças técnicas conforme exigências do Conselho Competente;

2.2.14. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato, notadamente no que se referem os salários, encargos sociais, seguro contra acidentes do trabalho e demais obrigações previstas na legislação previdenciária e trabalhista, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta e indiretamente na execução do contrato, exibindo quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e do FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito;

2.2.15. Prover os serviços de todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários à execução das peças técnicas;

2.2.16. Submeter à aprovação do Município a execução de serviços não previstos na proposta e/ou no contrato;

2.2.17. Apresentar Guia de ART (Responsabilidade Técnica), no ato de recebimento da Ordem de Serviço;

2.2.18. Indicar o responsável técnico habilitado junto ao Conselho Competente, que responderá pelos serviços executados. Caso haja substituição deste profissional, somente poderá ocorrer por profissionais de experiência equivalente ou superior do indicado na assinatura do contrato, sempre com anuência da Administração;

2.2.19. Anotar no “Livro de Ocorrências” todos os fatos relacionados à execução dos trabalhos, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas que possam atrasar o prazo da obra e outros eventos que possam interessar, de modo a ter sempre um completo registro do andamento dos trabalhos;

2.2.20. Entregar as obras, no Recebimento Provisório, totalmente limpas e desimpedidas, em condição de uso imediato;

2.2.21. Fornecer e instalar as placas de obra, conforme padrão do Contratante;

2.2.22. Elaborar relatórios fotográficos das diversas etapas dos serviços;



2.2.23. Promover a vedação, sinalização e proteção das obras segundo as normas de segurança do trabalho, bem como a afiação de placas com seus indicadores;

2.2.24. Manter no local da execução das obras contratadas, os seguintes documentos: cópias dos projetos, detalhes e especificações; cópias das planilhas orçamentárias contratadas; cópia do cronograma físico financeiro; cópia do contrato; livro de ocorrências ou diário de obra, devidamente atualizado; ato de designação do responsável pela fiscalização; anotação de responsabilidade técnica (ART); ordem de serviço; registro das alterações ocorridas durante a execução; especificações técnica e memorial descritivo; relação dos profissionais que atuarão nos serviços; cópia dos boletins de medição com as memórias de cálculo;

2.2.25. Será de responsabilidade da Contratada todos os danos causados as redes de esgoto e água bem como a rede elétrica, isentando o Contratante de quaisquer ônus provenientes destes danos;

2.2.26. Efetuar as necessárias ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica;

2.2.28. Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos aos contribuintes;

2.2.29. Apresentar no início das obras a matrícula da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

2.2.30. As atividades deverão ser encerradas às 17h;

2.2.31. A Contratada deverá apresentar após assinatura do contrato as composições analíticas dos serviços para o melhor acompanhamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização por parte do Contratante, quanto à segurança, regularidade e eficiência dos serviços executados, através de comparação com os projetos, verificação visual e medição pelas planilhas de quantitativos, ficando designada para exercer esta fiscalização a Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos ou terceiros regularmente designados pelo Contratante;

3.2. Fica designado como gestor do contrato o Sr. Geraldo Magela do Carmo – Secretário de Governança de Obras e Serviços Urbanos e fica designada como fiscal responsável pela Secretaria de Obras a servidora Lívia Maria Alvarenga Santos, matrícula de nº 574756, contato telefônico (31) 8610-4942 e e-mail gerencia.obras@fabriciano.mg.gov.br, conforme designação formalizada no ANEXO IV – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.3. A ação ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de sua integral responsabilidade quanto à perfeição dos serviços executados e cumprimento dos prazos de quaisquer das obrigações ora ajustadas ou legais;

3.4. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quanto desatendidas às disposições a elas relativas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e a execução dos serviços será pelo prazo de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, podendo tais prazos ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/21. O contrato poderá ser encerrado em período inferior ao contratado no caso de finalização das peças técnicas em período inferior ao prazo do contrato.

4.2. O prazo para início dos serviços não poderá exceder a 05 (cinco) dias corridos, após a expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO



5.1. O preço global para a execução dos serviços objeto deste contrato, é o apresentado pela contratada, devidamente aprovado pelo contratante, o qual totaliza o valor de R\$.....(.....).

5.2. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

5.3. A despesa decorrente deste contrato correrá pelas seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para o orçamento vindouro:

01.14.10.10.302.0010.1339.4.4.90.51.00 - FICHA 5687 - FONTE 1.500.000;

01.14.10.10.302.0010.1339.4.4.90.51.00 - FICHA 5688 - FONTE 1.500.000.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O faturamento será feito logo após as entregas e aprovação por parte da Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos dos serviços executados e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pelo requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Contratante;

6.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante;

6.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada;

6.4. PARA EFEITO DE CADA PAGAMENTO, A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS E PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL – INSS;

6.5. O Contratante, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeita condição ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

6.6. O Contratante, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste certame;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

6.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

6.9. O pagamento será efetuado por medição unitária, conforme o cronograma Físico Financeiro apresentado pela Contratada, nas seguintes condições:

6.9.1. Toda medição será realizada confrontando-se o cronograma físico financeiro, não podendo ficar abaixo do que previsto no cronograma;

6.9.2. A Contratada deverá participar à fiscalização do Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, para corrigir a situação;

6.10. Os dados referentes à conta bancária da Contratada deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela Contratada por ocasião da entrega da referida nota.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



7.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

7.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

7.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, observado o disposto nos artigos 138 e 139 do mesmo diploma legal;

8.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à Contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo Contratante, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. Concluídos os serviços, objeto do contrato, ou resiliado este, será efetuado por Comissão designada pela Autoridade Competente, após comunicação escrita da Contratada, o recebimento provisório, após a inspeção, e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais e fiel observância dos projetos, especificações e detalhes técnicos;

9.2. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo com o abatimento de preço que couber desde que lhe convenha.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA À EXECUÇÃO:

10.1. Homologada a licitação, a empresa a qual couber a adjudicação dos serviços licitados deverá prestar garantia à execução dos serviços, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, antes da assinatura do contrato;

10.2. O valor da garantia à execução corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato;

10.3. A garantia poderá ser prestada mediante qualquer das modalidades previstas no artigo 98 da Lei 14.133/21;

10.4. Se a garantia for feita mediante Fiança Bancária ou Seguro-garantia, este documento deverá ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses;



10.5. O valor de garantia responderá pelas multas aplicadas à Contratada, podendo a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em decorrência de inadimplência ou de ação ou omissão dolosa ou culposa, da Contratada, no curso de vigência do contrato;

10.6. Não ocorrendo o disposto no item anterior a garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e quando em dinheiro atualizada monetariamente;

10.7. A garantia será reforçada em caso de eventual acréscimo do valor contratual, quando determinada pelo Contratante;

10.8. A garantia de Contrato será devolvida 30 (trinta) dias após a emissão, pelo Município, do “Termo de Recebimento Definitivo de Obras/Serviços”;

10.9. As garantias, quando prestadas em moeda corrente, serão devolvidas corrigidas monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

11. A Contratada não poderá ceder ou subcontratar o contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

12. Os preços poderão ser realinhados nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13. A Contratada responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, durante o prazo de 05(cinco) anos contados da data de recebimento definitivo dos serviços. Será também de exclusiva responsabilidade da Contratada qualquer dano, porventura causada a pessoas, coisa ou propriedade de terceiros, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, nos termos da legislação civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. A Contratada deverá apresentar junto com sua proposta de comercial, a planilha orçamentária, a composição analítica de custo unitário, o cronograma físico-financeiro, bem como a composição do BDI que não poderá ser superior a 26,20% (vinte e seis vírgula vinte por cento).

14.2. Os preços poderão ser realinhados nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14.3. Decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, os valores contratuais poderão ser reajustados, tendo como referência o mês da apresentação da proposta. O reajustamento será calculado conforme índices que regem o objeto, a variação do Índice da Coluna_02 IGP-DI (Disponibilidade Interna), publicado pela Revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas ou INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre o mês da execução dos serviços e o mês da apresentação da proposta, sendo acatado pela prefeitura o que possuir a menor variação.

Fórmula:

$R = S (I_i - I_o)$, onde;
 I_o

R é o valor do reajustamento;

S é o Saldo do Serviço;

I_i é o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços;

I_o é o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de apresentação da proposta.

14.4 A data base de referência, para posterior reajuste contratual, caso haja necessidade, deverá ser a data de assinatura do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15.2. A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão; e o presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do Contratante;

15.3. Poderá a Administração revogar o presente Contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba à Contratada direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei;

15.4. De acordo com a conveniência da Administração se devidamente justificada, os serviços poderão ser aumentados ou reduzidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos Artigos 125 e 126 da Lei nº 14.133/21;

15.5. Integra este Contrato naquilo que não contrariar suas disposições, o Edital de Licitações – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 0017/2026 e seus anexos e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Este contrato está pautado sobre as normas contidas na Instrução Normativa nº 005 de 21 de dezembro de 2022 que estabelece a conduta e Integridade a ser observado pelos Servidores e Fornecedores de bens e serviços ao poder executivo Municipal de Coronel Fabriciano/MG, sendo este de ciência entre as partes contratantes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Coronel Fabriciano, em _____ de _____ de 2026.

SADI LUCCA
Prefeito Municipal

MAIRON PIO
Procurador Geral do Município

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF N.º: _____

CPF N.º: _____